



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCOLO GERAL

Número do processo: 000009581/2024

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA

Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

CPF/CNPJ do requerente: 87613188000121

Data de protocolização: 06/12/2024

Local de protocolização: 004001000 - Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)

Observação: Emenda Impositiva 61/2024

Beneficiário: Ass. Esport. de Fut. Craques do Futuro

Objeto: Materiais e Equipamentos - Valor: R\$ 30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

FL. 02

EMENDA À DESPESA Nº 61/2024
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Projeto de Lei nº 75/2024 (LOA 2025)	
Tipo de Emenda	Individual
	X De Bancada
	De Comissão
	De Relatoria

Autores da Emenda	BANCADA DO PCdoB
-------------------	------------------

1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	08.000
Unidade Orçamentária	08.006
Função	27
Subfunção	27.812
Programa	27.812.0155 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL
Ação	27.812.155.0.010 – APOIO E SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
Natureza da Despesa (elemento)	3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES (CUSTEIO)
Valor do acréscimo	R\$ 30.000,00
Código da fonte de recursos	1.500.0000.0000

2 – Identificação dos valores dos cancelamentos compensatórios:

Órgão	17.000
Unidade Orçamentária	17.002
Função	99
Subfunção	99.999
Programa	99.99.099
Ação	99.99.0999.0016
Natureza da Despesa (elemento)	9.9.99.00.00.00.00
Valor do acréscimo	R\$ 30.000,00
Código da fonte de recursos	1.500.0000.0000

3 – Beneficiários

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO

4 – Justificativa da emenda:

Com o objetivo de contribuir na educação de crianças e adolescentes através da prática organizada do futebol, a Craques do Futuro constitui-se em uma associação onde as decisões de gestão são discutidas com os associados, ou seja, com os pais. Tendo em

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

P.L. 03
[Handwritten signature]

vista a importância do esporte na vida das crianças, os benefícios que ele traz, além da inclusão social, ainda revelam atletas para o futebol profissional e formam cidadãos de bem. Esta emenda à despesa visa realocar recursos para a aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

- Bolas de Futebol tamanho oficial.
- Bolas de Futebol Nº 4 e 5 Infantil.
- Compra de uniformes para jogo e treino.
- Compra de cones de vários tamanhos.
- Compra de chinês (pratinho para demarcação de campo).
- Compra de redes para goleiras.
- Compra de lanches.
- Transporte para jogos fora da cidade de Três Passos.
- Pagamento de arbitragem em competições.
- Kit de primeiros socorros.
- Medalhas.
- Troféus.
- Kit de higiene pessoal.
- Compra e reforma de goleiras.
- Compra material para guardar bolas, (sacos de bola).
- Material para escritório (folhas de ofício, canetas, tinta para impressora e cartucho).
- Consertos de bolas e outros materiais.
- Compra de uma impressora e um notebook.
- Compra de água mineral para utilizar nos intervalos dos jogos.
- Compra de uniformes para comissão técnica.
- Compra de apitos.
- Compra de tabuleiro para mostrar o posicionamento tático dos atletas.
- Pagamento de aluguel campo e quadra.

Esta emenda é de suma importância pois é a garantia da continuidade do trabalho que a Escolinha Craques do Futuro desenvolve com nossos pequenos jogadores.

Três Passos, 14 de novembro de 2024.

[Handwritten signature of Edivan Baron]

Edivan Baron
BANCADA DO PCdoB

Modelo DE PLANO DE TRABALHO**Observação:** a OSC deve inserir o Timbre da entidade no documento e preencher TODOS os campos.

Associação Esportiva de Futebol- Craques do Futuro

CNPJ:11.948.796/0001-25

PLANO DE TRABALHO**I. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE****1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Razão Social: Associação Esportiva de Futebol- Craques do Futuro		CNPJ: 11.948.796/0001-25	
Endereço: Rua Pedro de Alcântara nº 212 Aulas práticas: Rua José Bonifácio Nº300 Centro (Associa)			
Cidade/UF: Três Passos/RS	Bairro: Erico Verissimo	CEP:98.600-000	
Telefone:	Celular:55-999044178		
E-mail: fabiojuniorfacioni@yahoo.com.br		Site: Não temos	
Registro(s) e Inscrição(ões)	Nº CMAS:	Nº CMDCA:	Nº COMUI:
Representante Legal: Fabio Junior Facioni		CPF:75464829091	
RG: 1063888893	Órgão Expedidor: Ssp/rs		
Telefone: 55-999044178	E-Mail: fabiojuniorfacioni@yahoo.com.br		
Endereço: Rua Pedro de Alcântara nº212			
Cidade/UF: Três Passos/RS	Bairro:Erico Verissimo	CEP: 98600000	
Período de mandato diretoria	Início: 26 de agosto de 2021	Fim: 26 de agosto 2027	
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Número da Conta Corrente: 72204-2	Agência: 0313	Banco: sicredi	

Obs: DEVE ABRIR CONTA ESPECÍFICA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA.

Número Conta Poupança:	Agência:	Banco:
------------------------	----------	--------

1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

No ano de 2010 chegamos ao número de 70 alunos criamos um novo uniforme nas cores (preta, verde, limão), então **registramos a associação esportiva craques do futuro, com CNPJ e suas atribuições legais.** Também desenvolvemos nossas atividades no campo da loja Três Passos alugamos também o Ginásio do Colégio Hildo Meneguetti nos Sábados e também no Campo do Águia Negra para realizar nossos eventos.

Em 2017 em estamos com 151 alunos do sexo masculino e feminino com uma secretaria e quatro professores (Fabio Facioni, Daniel Klein, Daniel Bettcher e Michel Hennick) reconhecimento em nível e regional e Estadual e com vários títulos e com vários projetos sociais, educativo articulado dentro da Instituição. Atualmente utilizamos a sede da empresa JBS (Associa), e também locação de quadra sintética na cidade em dias de chuva.

Em 2018 e 2019 a Escola craques do Futuro proporcionou aulas duas, três ou até quatro vezes na semana para os meninos aperfeiçoar parte técnica. Tivemos oportunidades nesses dois anos de criar Copa Craques com Escolas de Futebol da Região celeiro e Missões, 10 escolas de futebol participaram do evento com aproximadamente 700 atletas. Em 2020 tivemos a pandemia que alteramos nossas atividades para pequenos grupos.

Nesse ano de 2024 temos inscritos 250 alunos de 4 até 15 anos, estamos participando de vários eventos esportivos, inclusive nesse ano de 2024 vamos realizamos novamente a copa craques com presença de mais de 1000 atletas, nesse final de ano estamos premiados nosso alunos pelo desempenho escolar.

Lista de projetos que desenvolvemos:

- Projeto aluno 10: Prêmio pelas boas notas no colégio,
- Projeto dia da Solidariedade: Organizamos o dia da solidariedade campeonato de pênaltis que a inscrição é um agasalho e repassamos os agasalhos para assistência social de Três Passos.
- Projeto da Avaliação Física: Coletamos dados Físicos dos alunos,
- Projeto da Avaliação Técnica: Coletamos dados técnicos dos Alunos.
- Projeto descobrir talentos: Realizamos avaliações com clubes do Estado para descobrir meninos que possam ser jogador profissional, temos três que estão no Grêmio de Porto Alegre, Juventude de Caxias do Sul e também no São José de Porto Alegre.
- Projeto: Meninos Carentes no momento temos 15 quinze referente e mesmo quando acabou o prazo estamos mantendo eles em atividades até final de 2025.
- Projetos de Competição: 3ª Copa Dunga com a presença de 18 Municípios, nossa escola está participando com 81 alunos em 4 categorias.

2. EXPERIÊNCIA, DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

Lista de projetos que desenvolvemos:

- Projeto aluno 10: Prêmio pelas boas notas no colégio,
- Projeto dia da Solidariedade: Organizamos o dia da solidariedade campeonato de pênaltis que a inscrição é um agasalho e repassamos os agasalhos para assistência social de Três Passos ou Esperança do Sul, depende da necessidade.
- Projeto da Avaliação Física: Coletamos dados Físicos dos alunos,
- Projeto da Avaliação Técnica: Coletamos dados técnicos dos Alunos.
- Projeto descobrir talentos: Realizamos avaliações com clubes do Estado para descobrir meninos que possam ser jogador profissional, temos meninos nos três maiores clubes do Rio Grande do Sul, inclusive nesse ano de 2024 foram revelados 3 meninos e 9 vão nesse mês para avaliação.
- Projetos de Competição: 3ª Copa Dunga com a presença de 18 Municípios, nossa escola está participando com 81 alunos em 4 categorias
- Projeto: Futebol ferramenta de inclusão Social: No ano de 2024 R\$ 19.971,00 de emenda impositiva na qual recebemos R\$ 19.971,00 para aplicar o projeto onde 15 meninos carentes vivenciaram as aulas de futebol de forma organizada e igual para todos os participantes, aplicamos o projeto com total êxito e ainda devolvemos R\$ 3.471,43 aos cofres da prefeitura, pois realizamos o objetivo e sobrou dinheiro. Também não tivemos dificuldade em cumprir nossas responsabilidades com a parceria. Para ano de 2025 novamente fomos contemplados com uma emenda impositiva de R\$ 30.000, 00 na qual vamos aumentar o número de alunos contemplados para 23, não temos dúvida que podemos realizar uma nova parceria e beneficiar de forma justa e correta mais meninos carentes de 5 até 12 anos na associação esportiva de futebol craques do Futuro, nossa equipe está trabalhando para firmar a nova parceria. Atualmente temos uma estrutura física campo de futebol, quadra de futsal e quadra sintética para atender todos os alunos, também temos cinco professores formados em Educação física para acolher os meninos.

2.2 Descrição da realidade¹ onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.

Estamos vivendo uma pandemia silenciosa, onde a grande massa da população tem dificuldades economicas para sobreviver em uma sociedade consumista, em setembro de 2024 conforme dados do governo Federal 54 milhões de brasileiro tiveram algum beneficio de governo Federal entre eles estão bolsa familia, vale gás e outros. Atualmente temos 216 milhões de brasileiros praticamente todos eles já investiram no minimo em um celular, voltando podemos dizer que temos uma pandemia de perda de tempo nas redes sociais. Atualmente os pais buscam através do governo ou do proprio trabalho uma forma de manter as familias com dignidade, porém a convivencia com os filhos está cada vez menor em virtude das informações que chegam á todo momento. Os filhos vão na escola normalmente em meio periodo e no restante do dia ficam em casa, assistindo TV e acessando a internet com informações positivas e negativas gerando informações distantes do desejo dos pais,

¹ Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

essa pandemia de informação gera principalmente nas crianças varios disturbios fisicos e mentais como falta de capacidade fisica, ansiedade, irritação, problemas de obesidade e de visão.

Os efeitos dessa pandemia pode ser combatida pelos adultos através do foco no objetivo de vida, no trabalho, na família e no futuro, para as crianças a alternativa são vivencias no esporte através de movimentos que desenvolvam alegria de viver em ambiente real com os amigos aprendendo a ganhar e perder, conviver em movimento para evitar obesidade e outras patologias relacionadas a inatividade.

Concluimos que vincular a participação das crianças em atividades esportiva como o futebol com profissionais formados e com pedagogia adequada parece ser uma otima vacina para essa pandemia silenciosa que avança sem fazer barulho. Esse pandemia não está muito distante ela está em todos os municipios do Brasil, fica a reflexão que será que as crianças estão fazendo nesse momento que não estão no colégio?

Esperamos que estejam praticando esporte.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

- Estarão convivendo com todos os alunos da Craques do Futuro de diferentes classes sociais, será muito rico na questão de aprendizagem social.
- Introduzir a participação de 23 meninos de 6 até 12 anos de idades em aulas de futebol tres vezes por semana com disponibilidade de participar no horário inverso ao da escola;
- Mensurar através de lista de chamada a participação dos meninos;
- Incluir os 23 meninos com direito a uniforme de jogo, uniforme de treino e também em viagens para outros municipios com a participação em torneios, jogos amistos e campeonatos.
- Automaticamente estarão incluídos no premio aluno nota 10 (premio pela boas notas no colégio.)

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Objeto da parceria

Projeto: Futebol: Ferramenta de Inclusão Social

O objeto da parceria vai disponibilizar aulas de futebol ao horário inverso da escola para 23 meninos carentes de 6 até 12 anos que estudam na rede municipal do municipio de Tres Passos R/S. O presente projeto vai potencializar a parceria realizada em 2024 entre a associação e o poder publico onde 15 meninos foram beneficiado com esse projeto, pelo qual teve otimo resultado.

Portanto nesse ano de 2025 surge a ampliação do projeto através de nova emenda impositiva com acréscimo do valor repassado para associação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e número de alunos carentes beneficiados foi alterado para 23. Nesse caminho de inclusão social, esporte e educação com transparencias entre as parte a sociedade é a mais beneficiada.

3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO

Desenvolvimento do projeto:

Os alunos serão selecionados pela Escola de Futebol Craques do Futuro da seguinte maneira:

A família do aluno deve estar **cadastrada no bolsa família**, os alunos devem estar **estudando em uma escola do Município da Cidade de Três Passos**. Eles participarão das aulas de Futebol no horário inverso ao da escola e deverão ter idade de **6 até 12 anos sexo masculino** e serão inseridos nos horários de aula já existentes da escola de Futebol. Vamos realizar a divulgação através de visitas nas escolas e divulgação de cartazes e redes sociais. A seleção dos alunos inscritos se tiver mais de 23 inscritos será por sorteio ao vivo nas redes sociais.

Plano de ação:

- 10 de março até 16 visitas nas escolas para divulgação;
- 16 até 30 de março inscrições nas secretarias das escolas. Deverão preencher ficha da escola de Futebol com várias informações e anexar na ficha de inscrição comprovante do auxílio emergencial e comprovante de matrícula na escola. Cada responsável pelo aluno deverá preencher ficha de inscrição da escola de Futebol (Associação esportiva de Futebol Craques do Futuro). Obs: Ficha de inscrição criada para esse público em anexo.
- 05 de abril sorteio dos inscritos e no dia seguinte serão informados para iniciar as atividades de 10 de abril de 2024.
- Então os meninos serão inseridos nas aulas de futebol conforme interesse deles e respeitando os horários da Escola de futebol, porém poderão frequentar três vezes na semana. Os alunos irão participar de torneios internos, jogos amistosos e torneios em outras cidades. Receberão toda estrutura física e profissional para participar do projeto.

3.2 Justificativa

Associação Esportiva de Futebol Craques do Futuro oportuniza prática organizada do futebol a mais de quinze anos na cidade de Três Passos. Ao longo dos anos vem despertando nas crianças e adolescentes de 5 até 15 anos de idade o prazer pelo esporte em nossa cidade, muito adultos de hoje enquanto criança já defenderam as cores da Craques.

Atualmente 230 crianças e adolescentes de 5 até 15 anos participam das atividades todas divididas em 6 categorias, são elas; Sub06, Sub08, Sub10, Sub12, sub14 e Sub16. A Associação Esportiva de Futebol Craques do Futuro aluga a estrutura da Associação de Funcionários Três Passos Cia Indl Alimentos (Conhecida como Associa) que pertence a empresa JBS, em extrema necessidade loca também quadras sintéticas da cidade para sempre ter aulas. Atualmente temos aulas de futebol nas segundas, terça, quinta, sexta e sábado com aulas pela manhã e tarde com horários inversos do colégio. Temos a necessidade de abrir no início da noite exemplo das 17:30 hs até 21:00 hs. Temos a necessidade urgente de mais materiais para manter o projeto e abrir novas turmas para atender novos alunos interessados. Como temos uma estrutura locada com vários campos temos duas ou três turmas que treinam no mesmo horário com quatro professores isso demanda um número grande de matéria para atender todos com eficiência.

As aulas de futebol são organizadas conforme a faixa etária de cada grupo ou categoria, sempre respeitando suas qualidades e dificuldades físicas e psicológicas. Os benefícios das aulas de futebol são visíveis pelos

professores e relatadas pelos alunos e pais, como: Aumento das amizades, aprendizagem de regras, desenvolvimento motor que aprimora as capacidades físicas, experiências em viagem e jogos que potencializa a cultura e o conhecimento. Evidente que o futebol proporciona desafios de cumprir horários, boas notas no colégio e muita disciplina, assim o ser humano vai evoluindo e as vezes até surge os talentos que se transformam em atletas de alto nível.

Portanto, através desta emenda impositiva, pretendemos intensificar ainda mais as atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes, aprimorando e adquirindo novos materiais para serem utilizados nas aulas, pelos alunos que já frequentam a escola e oportunizando vagas para vinte três crianças ou adolescentes carentes. Os alunos da Craques do Futuro estão atualmente contribuindo mensalmente com a manutenção da mesma para pagamento de professores, aluguel do espaço físico, compra de uniformes. Precisamos potencializar nossas ações para oportunizar qualidade ao nosso trabalho de tantos anos. Em contrapartida serão beneficiados 23 alunos, isentos de mensalidades e receberão gratuitamente uniformes, viagens, lanches e aulas de Futebol.

3.3 Público-alvo

Os alunos serão selecionados pela Escola de Futebol Craques do Futuro da seguinte maneira:

A família do aluno deve estar **cadastrada no auxílio emergencial**, os alunos devem estar **estudando em uma escola do Município da Cidade de Três Passos**. Eles participarão das aulas de Futebol no horário inverso ao da escola e deverão ter idade de **6 até 12 anos sexo masculino** e serão inseridos nos horários de aula já existentes da escola de Futebol. Vamos realizar a divulgação através de visitas nas escolas e divulgação de cartazes e redes sociais. A seleção dos alunos inscritos se tiver mais de 23 inscritos será por sorteio ao vivo nas redes sociais. Se tiver mais de 23 de alunos inscritos e após o sorteio vamos deixar 10 meninos suplentes, eventualmente se alguém desistir de participar das aulas de futebol chamamos os suplentes.

3.4 Período de execução

- 12 de dezembro 2024 até 12 de janeiro de 2025 apresentação dos documentos e elaboração do projeto.
- 13 de janeiro até início das aulas escolares, revisões e ajustes necessário no projeto. Após início das aulas na rede municipal contato com secretarias de educação e planejamento para execução do projeto.
- 10 de março até 16 visitas nas escolas para divulgação;
- 16 até 30 de março inscrições nas secretarias das escolas. Deverão preencher ficha da escola de futebol com várias informações e anexar na ficha de inscrição comprovante do auxílio emergencial e comprovante de matrícula na escola. Cada responsável pelo aluno deverá preencher ficha de inscrição da escola de Futebol (Associação esportiva de Futebol Craques do Futuro). Obs: Ficha de inscrição criada para esse público em anexo.
- 05 de abril sorteio dos inscritos e no dia seguinte serão informados para iniciar as atividades de 10 de abril de 2024.

Então os meninos serão inseridos nas aulas de futebol conforme interesse deles e respeitando os horários da Escola de futebol, porém poderão frequentar três vezes na semana. Os alunos irão participar de torneios internos, jogos amistosos e torneios em outras cidades. Receberão toda estrutura física e profissional para participar do projeto

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

Oportunizar a pratica organizada de futebol para Crianças carentes de 6 até 12 anos.

4.2 Específicos

- Oportunizar aulas de futebol respeitando a faixa etaria de cada criança;
- Inserir alunos carentes em um novo conviveo social onde as aulas acontecem com professores habilitados;
- Potencializar a aprendizagem dos atletas através de torneios, viagens e campeonatos;
- Oportunizar o convivio social com varios colegas de varias escolas do municipio, costumes e habitos diferentes;
- Potencializar a vivencia em competições para aprender as emoções do ganhar e perder.
- Construir regras de horários, falas adequadas no momento das atividades e respeito aos colegas.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Oportunizar a pratica organizada de futebol para Crianças carentes de 6 até 12 anos.
- A disciplina e respeito deverá ser exemplar nas atividades dentro e fora da escola de Futebol. A escola terá um livro de registro para anotar possiveis problemas de brigas, falta de respeito, palavrões que eventualmente possam surgir por parte dos alunos. No segundo registro o atleta pode perder a vaga.
- Convite para jogos e viagens serão realizados, caso o aluno não for e não avisa o motivo, na segunda pode perder a vaga para outro menino frequentar a escola.
- O aluno beneficiado deverá se dedicar nas aulas nas questões de técnica, coletivas e competitivas para evoluir também como ser humano e atleta.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)		AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	

	META ²				INDICADORES DE RESULTADO ³ (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Oportunizar a prática organizada de futebol para Crianças carentes de 6 até 12 anos.	23 meninos	Elaboração plano de trabalho	12 de janeiro de 2024 até 12 de janeiro de 2025	A inclusão e participação dos 23 alunos	A disciplina e respeito deverá ser exemplar nas atividades dentro e fora da escola de Futebol. A escola terá um livro de registro para anotar possíveis problemas de brigas, falta de respeito, palavrões que eventualmente possam surgir por parte dos alunos. No segundo registro o atleta pode perder a vaga
Potencializar a aprendizagem dos atletas através de torneios, viagens e campeonatos	Oportunizar algo novo desafiador com aprendizagem	Ver eventos com idade dos atletas e efetivar inscrição	Uma vivência para cada trimestre	Além da experiência o desejo de participar novamente.	Participação, disciplina, pontualidade.
Oportunizar o convívio social com varios colegas de varias escolas do municipio, costumes e habitos diferentes;	Conviver socialmente	Seleção Divulgação Inclusão e participação no grupo de treinamento.	12 de janeiro de 2024 até 12 de janeiro de 2025.	Convivência adequada com respeito e disciplina	Livro de registros.

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS⁴

Oportunizar aulas específicas de futebol três vezes na semana em horários inverso da escola para 23 meninos carentes da rede municipal. Esses atletas receberão uniforme de jogo e de treino para participar das atividades. Serão inseridos em turmas da escola de Futebol Craques do Futuro com igualdade de condições para aprendizagem. Receberão também viagens sem custos, lanches, participação em torneios e campeonatos sem custo de inscrição. Terão sempre a presença de um profissional da Escola nas atividades semanais. Participarão de torneios internos com premiação de trofeus e medalhas. Além disso estarão participando do projeto aluno nota 10, prêmio para alunos que atingirem as melhores notas.

8. METODOLOGIA

- 1º Elaboração do projeto e organização dos documentos da associação esportiva Craques do Futuro;
- 2º Inscrição dos interessados nas escolas e em seguida divulgação dos contemplados, lembrando se tiver mais de 23 alunos será por sorteio.
- 3º Fotos e entrega dos uniformes com todos os meninos contemplados e acolhimento nas turmas da escola de futebol;
- 4º Diagnostico do perfil dos alunos através da ficha de inscrição fornecida na inscrição dos

2 A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da execução da parceria (objetivos, metas e ações).

3 Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014. Art.22, inciso IV. Art.2.2 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

4 Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

II - descrição de (...) atividades ou projetos a serem executados;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

atletas;

5ª Reunião com os alunos e pais para explicar as normas, condutas e regras.

6ª A metodologia de treino da escola craques do Futuro é dividida em cinco partes:

1ª Conversa de como vai ser a aula;

2ª desenvolvemos atividades para trabalhar uma ou duas capacidades físicas em forma de brincadeira;

3ª Desenvolvemos atividades para desenvolver dois fundamentos também em forma de brincadeira ou jogos desportivos pequenos.

4º Jogo mais formal ou adaptado ainda para desenvolver algo mais necessário para determina turma.

5º Conversa final se os alunos gostaram e podem opinar para dar sugestões. Também nesse momento os alunos participam de uma competição de penaltis valendo medalhas.

Ações esportivas:

Os atletas vão participar de torneios internos denominados de intercraques com premiação de medalhas e troféus. Participação em torneios e campeonatos regionais com premiação de troféus e medalhas.

Ações educativas:

Os atletas deverão apresentar uma ótima conduta de pontualidade, participação e dedicação nas atividades propostas com regras bem claras já descritas nesse projeto. Estarão participando do aluno nota 10 que é um premio especial final do ano para os alunos que obtiverem as melhores notas no colégio.

Ações sociais: Estarão inserido em nova ambiente onde terão oportunidade de conviver socialmente com outras crianças, além é claro de uma oportunidade de desenvolver o aspecto humano e esportivo.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

R\$ 30.000,00 através de indicação de emenda impositiva.

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Discriminação (Natureza da Despesa/Fonte de recursos)	Fonte de Recursos (R\$)		
	Município	OSC	Total
Pagamento de Pessoal			
Serviços de terceiros	R\$ 10.110,00		
Material de Consumo	R\$ 16.790,00		
Material Permanente	R\$ 3.100,00		
TOTAL GERAL	R\$ 30.000,00		30.000,00

OBS: No quadro acima uma discriminação aproximada de como será destinada a fonte dos recursos no valor de R\$ 30.000,00. Em seguida abaixo a descrição do material que vamos comprar que é necessário para execução do projeto, nessa descrição o valor ultrapassa os R\$ 30.000,00. Como ultrapassa o valor da emenda o restante para execução do projeto será pago pela Associação Esportiva de Futebol Craques do Futuro.

- ✓ Bolas de Futebol tamanho oficial (Material de consumo) 40 bolas, estimativa de R\$ 100,00 cada bola. Total em bolas: R\$ 4.000,00
- ✓ Bolas de Futebol Nº 4 e 5 Infantil (Material de consumo) 50 bolas, estimativa de R\$ 60,00 cada bola. R\$ 3.000,00
- ✓ Compra de uniformes para jogo e treino(Material de consumo) 23 uniformes(meia, calção, camiseta e colete de treino estimativa de R\$ 150,00 cada uniforme. R\$ 3.450,00
- ✓ Compra de chinês(pratinho para demarcação de campo) (material de consumo) 150 estimativa de R\$ 8,00 cada chines. R\$ 1.200,00
- ✓ Compra de lanches(Material de consumo) 200 lanches. Estimativa de R\$ 10,00 cada lanche. R\$ 2.000,00
- ✓ Transporte para jogos fora da cidade de Três Passos(serviço de terceiros). Tres viagens. Estimativa de R\$ 1.200,00 cada viagem. R\$ 3.750,00
- ✓ Pagamento de arbitragem em competições (Serviços de terceiros). Estimativa Um eventos na cidade de Tres Passos custo R\$ 1.200,00.
- ✓ Kit de primeiros socorros (material de consumo) Estimativa de R\$ 600,00.
- ✓ Troféus (material para consumo) 50 troféus pequenos para torneios e campeonatos internos, estimativa de R\$ 65,00 cada tróféu. R\$ 3.250,00
- ✓ Kit de higiene pessoal.(material de consumo), estimativa de R\$ 300,00

	para escritório (folhas de ofício, canetas, tinta para impressora e cartucho)(material para consumo), estimativa de R\$ 800,00.																			
	<input checked="" type="checkbox"/> Compra de agua mineral para utilizar nos intervalos dos jogos (Material para consumo) estimativa de R\$ 1.500,00.			x		x		x		x		x								
Total do item material de consumo: R\$ 20.100,00																				
Material Permanente	<input checked="" type="checkbox"/> Compra material para guardar bolas, (sacos de bola) (material permanente) tres sacos estimativa de R\$ 300,00		x																	
	<input checked="" type="checkbox"/> Compra de uma impressora e um nootbook(material permanente) R\$ 2.800,00			x																
	<input checked="" type="checkbox"/> Compra de tabuleiro para mostrar o posicionamento tático dos atletas(material permanente) estimativa de R\$ 400,00			x																
Total do item Material Permanente: R\$ 3.500,00																				
PROVISÃO																				
Total GERAL																				
Diferença Valor repassado x total de despesas 30.000,00 x 33.710,00																				
10.2.1 Despesas de pessoal																				
11 DECLARAÇÃO																				
<p>Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p style="text-align: right;">Três Passos xx de xxxxxxx de xxxx.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura Nome Presidente da XXXXX</p>																				
12 ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA																				

F. 16

Aprovado Em andamento Reprovado

Administração Pública (digitar o nome do Secretário que assinará o termo de parceria)

Fl. 170

NEDEL®

ORÇAMENTO DE MATERIAL

NEDEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA 91.824.383/0001-78 AV. CEL MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583, CENTRO - FELIZ/RS atasecontratos@passarelafeliz.com.br (51)995311682	Data	09/01/2025
	Valor total lote	R\$ 12.679,40
	Condições de pagamento	à vista
	Frete	incluído
	Válidade	15 dias
	Prazo de entrega	20 dias úteis
		BANCO: CRESSOL AG: 5613 CC 7651-1

Cliente	Associação Esportiva de Futebol Craques do Futuro - Três Passos/RS
CNPJ	11.948.796/0001-25
Contato	Endereço, Rua/número: Rua Pedro de Alcântara N°212 Bairro: Érico Verissimo Cidade: Três Passos RS CEP: 98.600_000 Telefones: 55999044178 E-mails: fabiojuniorfacioni@yahoo.com.br

****Nossa empresa não aceita empenhos parciais****

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid.	40	Bola de Futebol tamanho oficial - JOMA	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
2	Unid.	50	Bola de Futebol N°4 e 5 infantil - STORM	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
3	Cj.	23	Uniformes para jogos e treinos: 23 uniformes - meias, calções, camistas e colete de treino	R\$ 116,80	R\$ 2.686,40
4	Unid.	150	Prato chinês	R\$ 2,80	R\$ 420,00
5	Unid.	50	Troféus pequenos para torneios	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
6	Unid.	1	Prancheta tática, valor estimado	R\$ 179,00	R\$ 179,00
7	Unid.	1	Saco de rede para guardar bolas	R\$ 39,00	R\$ 39,00
TOTAL					R\$ 12.679,40

ASTOR
STAUDT:550451
70015

Assinado digitalmente por ASTOR
 STAUDT:55045170015
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=30948429000176, OU=presencial, CN=ASTOR STAUDT:55045170015
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.01.09 08:46:44-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ASSINATURA

Obs: O restante do material estamos realizando o encerramento.

A empresa SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, inscrição estadual nº 128/0049615 e inscrição municipal nº 40.030/001, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 570, Centro - São Sebastião do Cai/RS - CEP 95760-000, ciente e de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência e Edital, vem por meio de seu representante legal, o Sr. Moacir Duarte, com CPF nº 365.878.007-00 e RG nº 7604892, Orgão Emissor SSP/SC:

Associação Esportiva de Futebol Craques do Futuro - 11.948.796/0001-25

Três Passos/RS

Descrição	Item	Unidade	Quant.	UNITÁRIO	TOTAL
BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL	1	Unidade	40	R\$ 136,50	R\$ 5.460,00
BOLAS DE FITEBOL Nº 4 E 5 INFANTIL	2	Unidade	50	R\$ 92,50	R\$ 4.625,00
UNIFORME PARA JOGO E TREINO: 23 UNIFORMES (MEIA, CALÇÃO, CAMISETAS E COLETE DE TREINO)	3	KIT	23	R\$ 145,00	R\$ 3.335,00
PRATO CHINÊS	4	Unidade	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
TROFÉUS PEQUENOS	5	Unidade	50	R\$ 91,90	R\$ 4.595,00
TABULEIRO DEMOSTRAÇÃO POSICIONAMENTO TÁTICO DOS ATLETAS	6	Unidade	1	R\$ 253,50	R\$ 253,50
SACO PARA BOLAS	7	Unidade	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
TOTAL				R\$	19.247,50

09/01/2025

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AG. 2061-3 CC. 16804-1

validade da proposta: 08 dias

Prazo de Entrega: 30 dias

Moacir Duarte
REPRESENTANTE LEGAL

93.577.427/0001-38
SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO
DE MERCADORIAS LTDA
R. Marechal Deodoro, 570, Centro
São Sebastião do Cai/RS - CEP 95.760-000

ORÇAMENTO		CONTI BRINDES	
DATA: 09/01/2025		Nº DA FATURA	
Conti Brindes Rua Farroupilha, 142, 1º Andar Vila Nova, CARLOS BARBOSA, RS CEP: 95185-000 CNPJ: 28.341.245/0001-00		Associação Esportiva de Futebol Craques do Futuro 11.948.796/0001-25 Três Passos/RS	

ORÇAMENTO:

ITEM	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40 Bola de Futebol Tamanho Oficial	R\$ 143,90	R\$ 5.756,00
2	50 Bolas de Futebol nº 4 e 5 infantil	R\$ 98,90	R\$ 4.945,00
3	23 Uniformes para jogos e treinos: meias, calções, camisetas e coletes para treino	R\$ 139,00	R\$ 3.197,00
4	150 Prato Chinês demarcatório	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
5	50 Troféus pequenos para jogos interno	R\$ 86,50	R\$ 4.325,00
6	1 Tabuleiro – prancheta tática	R\$ 249,90	R\$ 249,90
7	1 Saco de bolas	R\$ 66,50	R\$ 66,50

VALOR TOTAL: R\$ 20.624,40

Validade da Proposta de Compra: 12 dias

CARLOS BARBOSA, 09/01/2025

28.341.245/0001-00

CLAIR F CONTI

Rua Farroupilha, 142 - Vila Nova
 [CEP 95185 - 000 - Carlos Barbosa - RS]



Prefeitura Municipal de Três Passos Planejamento
<planejamento.trespazos@gmail.com>

Habilitação de entidade - Parcerias voluntárias

1 mensagem

Prefeitura Municipal de Três Passos Planejamento

4 de fevereiro de 2025 às
15:19

<planejamento.trespazos@gmail.com>

Para: fabiojuniorfacioni@yahoo.com.br

Prezado, boa tarde!

Encaminho-lhe o Ofício 08/2025-SMPLAN para conhecimento de seu teor e providências.
Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Por favor, manifeste o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

--

Vertner Quinot Both

Secretário Municipal de Planejamento

Município de Três Passos - Poder Executivo

Secretaria Municipal de Planejamento

Telefone: 55 3522 0419

e-mail: planejamento@trespazos.rs.gov.br

planejamento.trespazos@gmail.com


Endereço:

Av. Santos Dumont, 75

Bairro Centro

Três Passos/RS

CEP 98600-000

 **Oficio_08-2025_-_Habilitacao_Craques_do_Futuro_assinado.pdf**
148K



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Página: 1 / 1
Data: 20/02/2025



Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000009581/2024	
Número Único: I2H.YPO.OP4-ZQ	
Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS	Procedência: Interna
Assunto: EMENDA IMPOSITIVA	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/12/2024 8:13 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 20/02/2025 4:24 PM
Descrição Parecer: OBSERVAÇÃO: A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL - CRAQUES DO FUTURO apresentou os documentos de habilitação via Processo Administrativo 157/2025. Encaminho esse processo para emissão de PARECER TÉCNICO do Plano de Trabalho, referente à emenda impositiva nº 61/2024. Mediante aprovação do Plano de Trabalho, solicita-se que seja solicitado PARECER JURÍDICO, junto a PGM. ATENÇÃO: Na eventualidade de ocorrer impedimento de ordem técnica após a emissão dos PARECERES, nos termos do Artigo 36 da LDO 2025 (Lei 6099/2024), oriento que tal informação seja apresentada à SMPLAN até o dia 12/03/2025. Três Passos, 20/02/2025 Vertner Quinot Both Secretário Municipal de Planejamento	

Vertner Quinot Both
Sec. Mun. de Planejamento
Portaria nº 831/2023

Vertner Quinot Both



Ofício SMEC nº 37/2025

Três Passos, 21 de fevereiro de 2025.

Exm Senhor:

Fabio Junior Facioni

Presidente

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO

Assunto: Adequação Plano de Trabalho

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste solicitar a adequação do Plano de Trabalho do processo administrativo 9581/2024 referente emenda impositiva 61/2024, no valor de R\$ 30.000,00.

Entendemos a necessidade do valor destinado aos alunos da escolinha, porém, alguns itens merecem reestruturação. O Plano de Trabalho devem estar de acordo com a Lei 13.019/2014 e o Manual de Parcerias da Prefeitura Municipal de Três Passos e deve contemplar todos os itens solicitados para facilitar a fiscalização e monitoramento da parceria. Ressaltamos que esses documentos são auditáveis sendo passível de fiscalização do TCU e também da comunidade. Dessa forma, elencamos algumas adequações que devem ser realizadas:

1. No quadro 10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria, deve-se observar o valor que a OSC investirá também, pois no quadro 10.2 Detalhamento das despesas, o valor para aquisição dos materiais ultrapassa o valor da emenda de R\$ 30.000,00. Dessa forma, deve ficar claro, quais materiais a entidade vai adquirir com recurso da emenda impositiva e quais vai adquirir com recurso próprio da OSC.
2. No quadro 10.1 ainda, traz a compra de lanches, porém, precisa aparecer de forma clara qual será o lanche disponibilizado para os alunos, ressaltamos que deve ser saudável.
3. O quadro 10.1 pontua que a entidade deseja adquirir alguns bens permanentes, ressaltamos que de acordo com a Lei 13.019/2014, § 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

4. Em análise ao Plano de Trabalho constatou-se que a entidade deseja contratar empresas para prestar serviços de transporte, arbitragem e conserto de material esportivo e aluguel. É importante firmar contrato com as empresas que vão realizar esse serviço para posteriormente apresentar na prestação de contas.

5. No quadro 11. Declaração deve constar o nome do presidente da OSC e estar assinado pelo mesmo.

6. Ainda, a entidade deve apresentar orçamento de empresas diferentes para confirmar o preço de mercado de tudo que seja pago com recurso da emenda:

- * materiais esportivos
- * material permanente
- * lanches
- * empresa de transporte
- * arbitragem
- * valor do aluguel
- * conserto de materiais
- * uniforme

Disponibilizamos o prazo até 05/03/2025 para apresentar Plano de Trabalho com as adequações necessárias.



Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Lurdes Dresch
Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Portaria nº 230/2025



Assunto **ADEQUAÇÃO PLANO TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA
CRAQUES DO FUTURO**

De <educa@trespassos.rs.gov.br>

Para <fabiojuniorfacioni@yahoo.com>

Data 2025-02-24 17:00

- Oficio 37_24022025163907.PDF(~903 KB)
- Oficio 36_24022025163723.PDF(~506 KB)

Prezados, boa tarde!

Encaminho-lhes os Ofícios 36/2025 e 37/2025-SMEC para conhecimento de seu teor e providências. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Ressaltamos que o prazo para resposta é 05/03/2025.

Por favor, manifeste o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura de Três Passos

Rua Santos Dumont, 75

Três Passos - RS

Fone: 55 99626-5768

educa@trespassos-rs.com.br

educa@trespassos.rs.gov.br



+55 55 9904-4178
visto por último hoje às 12:40



HOJE

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. [Clique para saber mais.](#)

Bom dia! Enviamos dois ofícios ontem para o email de Fabio Facioni para adequações dos Planos de Trabalho da Craques do Futuro. Favor confirmar o recebimento. Prazo para adequação até 05/03/2025.

10:51 ✓

Qualquer dúvida estamos a disposição.

11:00 ✓

As mensagens temporárias foram ativadas. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 90 dias após o envio, exceto se salvas na conversa. [Clique para mudar.](#)

Bom dia!
Ok, vamos verificar e adequar plano de trabalho. Grato

11:27




Digite uma mensagem



Modelo DE PLANO DE TRABALHO

Observação: a OSC deve Inserir o Timbre da entidade no documento e preencher TODOS os campos.

	<p>Associação Esportiva de Futebol- Craques do Futuro</p> <p>CNPJ:11.948.796/0001-25</p>
---	--

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Razão Social: Associação Esportiva de Futebol- Craques do Futuro		CNPJ: 11.948.796/0001-25	
Endereço: Rua Pedro de Alcântara nº 212 Aulas práticas: Rua José Bonifácio Nº300 Centro (Associa)			
Cidade/UF: Três Passos/RS	Bairro: Erico Verissimo	CEP:98.600-000	
Telefone:	Celular:55-999044178		
E-mail: fabiojuniorfacioni@yahoo.com.br		Site: Não temos	
Registro(s) e Inscrição(ões)	Nº CMAS:	Nº CMDCA:	Nº COMUI:
Representante Legal: Fabio Junior Facioni		CPF:75464829091	
RG: 1063888893	Órgão Expedidor: Ssp/rs		
Telefone: 55-999044178	E-Mail: fabiojuniorfacioni@yahoo.com.br		
Endereço: Rua Pedro de Alcântara nº212			
Cidade/UF: Três Passos/RS	Bairro: Erico Verissimo	CEP: 98600000	
Período de mandato diretoria	Início: 26 de agosto de 2021	Fim: 26 de agosto 2027	
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Número da Conta Corrente: 72204-2	Agência: 0313	Banco: sicredi	

Número Conta Poupança:	Agência:	Banco:
-------------------------------	-----------------	---------------

1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

No ano de 2010 chegamos ao número de 70 alunos criamos um novo uniforme nas cores (preta, verde, limão), então **registramos a associação esportiva craques do futuro, com CNPJ e suas atribuições legais.** Também desenvolvemos nossas atividades no campo da loja Três Passos alugamos também o Ginásio do Colégio Hildo Meneguetti nos Sábados e também no Campo do Águia Negra para realizar nossos eventos.

Em 2017 em estamos com 151 alunos do sexo masculino e feminino com uma secretaria e quatro professores (Fabio Facioni, Daniel Klein, Daniel Bettcher e Michel Hennick) reconhecimento em nível e regional e Estadual e com vários títulos e com vários projetos sociais, educativo articulado dentro da Instituição. Atualmente utilizamos a sede da empresa JBS (Associa), e também locação de quadra sintética na cidade em dias de chuva.

Em 2018 e 2019 a Escola craques do Futuro proporcionou aulas duas, três ou até quatro vezes na semana para os meninos aperfeiçoar parte técnica. Tivemos oportunidades nesses dois anos de criar Copa Craques com Escolas de Futebol da Região celeiro e Missões, 10 escolas de futebol participaram do evento com aproximadamente 700 atletas. Em 2020 tivemos a pandemia que alteremos nossas atividades para pequenos grupos.

Nesse ano de 2024 temos inscritos 250 alunos de 4 até 15 anos, estamos participando de vários eventos esportivos, inclusive nesse ano de 2024 vamos realizamos novamente a copa craques com presença de mais de 1000 atletas, nesse final de ano estamos premiados nosso alunos pelo desempenho escolar.

Lista de projetos que desenvolvemos:

- Projeto aluno 10: Prêmio pelas boas notas no colégio,
- Projeto dia da Solidariedade: Organizamos o dia da solidariedade campeonato de pênaltis que a inscrição é um agasalho e repassamos os agasalhos para assistência social de Três Passos.
- Projeto da Avaliação Física: Coletamos dados Físicos dos alunos,
- Projeto da Avaliação Técnica: Coletamos dados técnicos dos Alunos.
- Projeto descobrir talentos: Realizamos avaliações com clubes do Estado para descobrir meninos que possam ser jogador profissional, temos três que estão no Grêmio de Porto Alegre, Juventude de Caxias do Sul e também no São José de Porto Alegre.
- Projeto: Meninos Carentes no momento temos 15 quinze referente e mesmo quando acabou o prazo estamos mantendo eles em atividades até final de 2025.
- Projetos de Competição: 3ª Copa Dunga com a presença de 18 Municípios, nossa escola está participando com 81 alunos em 4 categorias.

2. EXPERIÊNCIA, DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

Lista de projetos que desenvolvemos:

- Projeto aluno 10: Prêmio pelas boas notas no colégio,
- Projeto dia da Solidariedade: Organizamos o dia da solidariedade campeonato de pênaltis que a inscrição é um agasalho e repassamos os agasalhos para assistência social de Três Passos ou Esperança do Sul, depende da necessidade.
- Projeto da Avaliação Física: Coletamos dados Físicos dos alunos,
- Projeto da Avaliação Técnica: Coletamos dados técnicos dos Alunos.
- Projeto descobrir talentos: Realizamos avaliações com clubes do Estado para descobrir meninos que possam ser jogador profissional, temos meninos nos três maiores clubes do Rio Grande do Sul, inclusive nesse ano de 2024 foram revelados 3 meninos e 9 vão nesse mês para avaliação.
- Projetos de Competição: 3ª Copa Dunga com a presença de 18 Municípios, nossa escola está participando com 81 alunos em 4 categorias
- Projeto: Futebol ferramenta de inclusão Social: No ano de 2024 R\$ 19.971,00 de emenda impositiva na qual recebemos R\$ 19.971,00 para aplicar o projeto onde 15 meninos carentes vivenciaram as aulas de futebol de forma organizada e igual para todos os participantes, aplicamos o projeto com total êxito e ainda devolvemos R\$ 3.471,43 aos cofres da prefeitura, pois realizamos o objetivo e sobrou dinheiro. Também não tivemos dificuldade em cumprir nossas responsabilidades com a parceria. Para ano de 2025 novamente fomos contemplados com uma emenda impositiva de R\$ 30.000, 00 na qual vamos aumentar o número de alunos contemplados para 23, não temos dúvida que podemos realizar uma nova parceria e beneficiar de forma justa e correta mais meninos carentes de 5 até 12 anos na associação esportiva de futebol craques do Futuro, nossa equipe está trabalhando para firmar a nova parceria. Atualmente temos uma estrutura física campo de futebol, quadra de futsal e quadra sintética para atender todos os alunos, também temos cinco professores formados em Educação física para acolher os meninos.

2.2 Descrição da realidade¹ onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.

Estamos vivendo uma pandemia silenciosa, onde a grande massa da população tem dificuldades econômicas para sobreviver em uma sociedade consumista, em setembro de 2024 conforme dados do governo Federal 54 milhões de brasileiro tiveram algum benefício de governo Federal entre eles estão bolsa família, vale gás e outros. Atualmente temos 216 milhões de brasileiros praticamente todos eles já investiram no mínimo em um celular, voltando podemos dizer que temos uma pandemia de perda de tempo nas redes sociais. Atualmente os pais buscam através do governo ou do próprio trabalho uma forma de manter as famílias com dignidade, porém a convivência com os filhos está cada vez menor em virtude das informações que chegam a todo momento. Os filhos vão na escola normalmente em meio período e no restante do dia ficam em casa, assistindo TV e acessando a internet com informações positivas e negativas gerando informações distantes do desejo dos pais,

¹ Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - **descrição da realidade** que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

essa pandemia de informação gera principalmente nas crianças varios disturbios físicos e mentais como falta de capacidade física, ansiedade, erritação, problemas de obesidade e de visão.

Os efeitos dessa pandemia pode ser combatida pelos adultos através do foco no objetivo de vida, no trabalho, na família e no futuro, para as crianças a alternativa são vivencias no esporte através de movimentos que desenvolvam alegria de viver em ambiente real com os amigos aprendendo a ganhar e perder, conviver em movimento para evitar obesidade e outras patologias relacionadas a inatividade.

Concluimos que vincular a participação das crianças em atividades esportiva como o futebol com profissionais formados e com pedagogia adequada parece ser uma ótima vacina para essa pandemia silenciosa que avança sem fazer barulho. Esse pandemia não está muito distante ela está em todos os municipios do Brasil, fica a reflexão que será que as crianças estão fazendo nesse momento que não estão no colégio?

Esperamos que estejam praticando esporte.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

- Estarão convivendo com todos os alunos da Craques do Futuro de diferentes classes sociais, será muito rico na questão de aprendizagem social.
- Introduzir a participação de 23 meninos de 6 até 12 anos de idades em aulas de futebol tres vezes por semana com disponibilidade de participar no horário inverso ao da escola;
- Mensurar através de lista de chamada a participação dos meninos;
- Incluir os 23 meninos com direito a uniforme de jogo, uniforme de treino e também em viagens para outros municipios com a participação em torneios, jogos amistos e campeonatos.
- Automaticamente estarão incluídos no premio aluno nota 10 (premio pela boas notas no colégio.)

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Objeto da parceria

Projeto: Futebol: Ferramenta de Inclusão Social

O objeto da parceria vai disponibilizar aulas de futebol ao horário inverso da escola para 23 meninos carentes de 6 até 12 anos que estudam na rede municipal do municipio de Tres Passos R/S. O presente projeto vai potencializar a parceria realizada em 2024 entre a associação e o poder publico onde 15 meninos foram beneficiado com esse projeto, pelo qual teve ótimo resultado.

Portanto nesse ano de 2025 surge a ampliação do projeto através de nova emenda impositiva com acréscimo do valor repassado para associação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e número de alunos carentes beneficiados foi alterado para 23. Nesse caminho de inclusão social, esporte e educação com transparencias entre as parte a sociedade é a mais beneficiada.

3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO

Desenvolvimento do projeto:

Os alunos serão selecionados pela Escola de Futebol Craques do Futuro da seguinte maneira:

A família do aluno deve estar **cadastrada no bolsa família**, os alunos devem estar **estudando em uma escola do Município da Cidade de Três Passos**. Eles participarão das aulas de Futebol no horário inverso ao da escola e deverão ter idade de **6 até 12 anos sexo masculino** e serão inseridos nos horários de aula já existentes da escola de Futebol. Vamos realizar a divulgação através de visitas nas escolas e divulgação de cartazes e redes sociais. A seleção dos alunos inscritos se tiver mais de 23 inscritos será por sorteio ao vivo nas redes sociais.

Plano de ação:

- 10 de março até 16 visitas nas escolas para divulgação;
- 16 até 30 de março inscrições nas secretarias das escolas. Deverão preencher ficha da escola de Futebol com várias informações e anexar na ficha de inscrição comprovante do auxílio emergencial e comprovante de matrícula na escola. Cada responsável pelo aluno deverá preencher ficha de inscrição da escola de Futebol (Associação esportiva de Futebol Craques do Futuro). Obs: Ficha de inscrição criada para esse público em anexo.
- 05 de abril sorteio dos inscritos e no dia seguinte serão informados para iniciar as atividades de 10 de abril de 2024.
- Então os meninos serão inseridos nas aulas de futebol conforme interesse deles e respeitando os horários da Escola de futebol, porém poderão frequentar três vezes na semana. Os alunos irão participar de torneios internos, jogos amistosos e torneios em outras cidades. Receberão toda estrutura física e profissional para participar do projeto.

3.2 Justificativa

Associação Esportiva de Futebol Craques do Futuro oportuniza pratica organizada do futebol a mais de quinze anos na cidade de Três Passos. Ao longo dos anos vem despertando nas crianças e adolescentes de 5 até 15 anos de idade o prazer pelo esporte em nossa cidade, muito adultos de hoje enquanto criança já defenderam as cores da Craques.

Atualmente 230 crianças e adolescentes de 5 até 15 anos participam das atividades todas divididas em 6 categorias, são elas; Sub06, Sub08, Sulb10, Sub12, sub14 e Sub16. A Associação Esportiva de Futebol Craques do Futuro aluga a estrutura da Associação de Funcionários Três Passos Cia Indl Alimentos (Conhecida como Associa) que pertence a empresa JBS, em extrema necessidade loca também quadras sintéticas da cidade para sempre ter aulas. Atualmente temos aulas de futebol nas segundas, terça, quinta, sexta e sábado com aulas pela manhã e tarde com horários inversos do colégio. Temos a necessidade de abrir no início da noite exemplo das 17:30 hs até 21:00 hs. Temos a necessidade urgente de mais materiais para manter o projeto e abrir novas turmas para atender novos alunos interessados. Como temos uma estrutura locada com vários campos temos duas ou três turmas que treinam no mesmo horário com quatro professores isso demanda um número grande de matéria para atender todos com eficiência.

As aulas de futebol são organizadas conforme a faixa etária de cada grupo ou categoria, sempre respeitando suas qualidades e dificuldades físicas e psicológicas. Os benefícios das aulas de futebol são visíveis pelos

professores e relatadas pelos alunos e pais, como: Aumento das amizades, aprendizagem de regras, desenvolvimento motor que aprimora as capacidades físicas, experiências em viagem e jogos que potencializa a cultura e o conhecimento. Evidente que o futebol proporciona desafios de cumprir horários, boas notas no colégio e muita disciplina, assim o ser humano vai evoluindo e as vezes até surge os talentos que se transformam em atletas de alto nível.

Portanto, através desta emenda impositiva, pretendemos intensificar ainda mais as atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes, aprimorando e adquirindo novos materiais para serem utilizados nas aulas, pelos alunos que já frequentam a escola e oportunizando vagas para vinte três crianças ou adolescentes carentes. Os alunos da Craques do Futuro estão atualmente contribuindo mensalmente com a manutenção da mesma para pagamento de professores, aluguel do espaço físico, compra de uniformes. Precisamos potencializar nossas ações para oportunizar qualidade ao nosso trabalho de tantos anos. Em contrapartida serão beneficiados 23 alunos, isentos de mensalidades e receberão gratuitamente uniformes, viagens, lanches e aulas de Futebol.

3.3 Público-alvo

Os alunos serão selecionados pela Escola de Futebol Craques do Futuro da seguinte maneira:

A família do aluno deve estar **cadastrada no auxílio emergencial**, os alunos devem estar **estudando em uma escola do Município da Cidade de Três Passos**. Eles participarão das aulas de Futebol no horário inverso ao da escola e deverão ter idade de **6 até 12 anos sexo masculino** e serão inseridos nos horários de aula já existentes da escola de Futebol. Vamos realizar a divulgação através de visitas nas escolas e divulgação de cartazes e redes sociais. A seleção dos alunos inscritos se tiver mais de 23 inscritos será por sorteio ao vivo nas redes sociais. Se tiver mais de 23 de alunos inscritos e após o sorteio vamos deixar 10 meninos suplentes, eventualmente se alguém desistir de participar das aulas de futebol chamamos os suplentes.

3.4 Período de execução

- 12 de dezembro 2024 até 12 de janeiro de 2025 apresentação dos documentos e elaboração do projeto.
- 13 de janeiro até início das aulas escolares, revisões e ajustes necessário no projeto. Após início das aulas na rede municipal contato com secretarias de educação e planejamento para execução do projeto.
- 10 de março até 16 visitas nas escolas para divulgação;
- 16 até 30 de março inscrições nas secretarias das escolas. Deverão preencher ficha da escola de futebol com várias informações e anexar na ficha de inscrição comprovante do auxílio emergencial e comprovante de matrícula na escola. Cada responsável pelo aluno deverá preencher ficha de inscrição da escola de Futebol (Associação esportiva de Futebol Craques do Futuro). Obs: Ficha de inscrição criada para esse público em anexo.
- 05 de abril sorteio dos inscritos e no dia seguinte serão informados para iniciar as atividades de 10 de abril de 2024.

Então os meninos serão inseridos nas aulas de futebol conforme interesse deles e respeitando os horários da Escola de futebol, porém poderão frequentar três vezes na semana. Os alunos irão participar de torneios internos, jogos amistosos e torneios em outras cidades. Receberão toda estrutura física e profissional para participar do projeto

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

Oportunizar a pratica organizada de futebol para Crianças carentes de 6 até 12 anos.

4.2 Específicos

- Oportunizar aulas de futebol respeitando a faixa etaria de cada criança;
- Inserir alunos carentes em um novo conviveo social onde as aulas acontecem com professores habilitados;
- Potencializar a aprendizagem dos atletas através de torneios, viagens e campeonatos;
- Oportunizar o convivio social com varios colegas de varias escolas do municipio, costumes e habitos diferentes;
- Potencializar a vivencia em competições para aprender as emoções do ganhar e perder.
- Construir regras de horários, falas adequadas no momento das atividades e respeito aos colegas.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Oportunizar a pratica organizada de futebol para Crianças carentes de 6 até 12 anos.
- A disciplina e respeito deverá ser exemplar nas atividades dentro e fora da escola de Futebol. A escola terá um livro de registro para anotar possiveis problemas de brigas, falta de respeito, palavrões que eventualmente possam surgir por parte dos alunos. No segundo registro o atleta pode perder a vaga.
- Convite para jogos e viagens serão realizados, caso o aluno não for e não avisa o motivo, na segunda pode perder a vaga para outro menino frequentar a escola.
- O aluno beneficiado deverá se dedicar nas aulas nas questões de técnica, coletivas e competitivas para evoluir também como ser humano e atleta.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO

	META ²				INDICADORES DE RESULTADO ³ (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Oportunizar a prática organizada de futebol para Crianças carentes de 6 até 12 anos.	23 meninos	Elaboração plano de trabalho	12 de janeiro de 2024 até 12 de janeiro de 2025	A inclusão e participação dos 23 alunos	A disciplina e respeito deverá ser exemplar nas atividades dentro e fora da escola de Futebol. A escola terá um livro de registro para anotar possíveis problemas de brigas, falta de respeito, palavrões que eventualmente possam surgir por parte dos alunos. No segundo registro o atleta pode perder a vaga
Potencializar a aprendizagem dos atletas através de torneios, viagens e campeonatos	Oportunizar algo novo desafiador com aprendizagem	Ver eventos com idade dos atletas e efetivar inscrição	Uma vivência para cada trimestre	Além da experiência o desejo de participar novamente.	Participação, disciplina, pontualidade.
Oportunizar o convívio social com varios colegas de varias escolas do municipio, costumes e habitos diferentes;	Conviver socialmente	Seleção Divulgação Inclusão e participação no grupo de treinamento.	12 de janeiro de 2024 até 12 de janeiro de 2025.	Convivencia adequada com respeito e disciplina	Livro de registros.

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS⁴

Oportunizar aulas específicas de futebol tres vezes na semana em horários inverso da escola para 23 meninos carentes da rede municipal. Esses atletas receberão uniforme de jogo e de treino para participar das atividades. Serão inseridos em turmas da escola de Futebol Craques do Futuro com igualdade de condições para aprendizagem. Receberão também viagens sem custos, lanches, participação em torneios e campeonatos sem custo de inscrição. Terão sempre a presença de um profissional da Escola nas atividades semanais. Participarão de torneios internos com premiação de trofeus e medalhas. Além disso estarão participando do projeto aluno nota 10 , premio para alunos que atingirem as melhores nota

8. METODOLOGIA

- 1º Elaboração do projeto e organização dos documentos da associação esportiva Craques do Futuro;
- 2º Inscrição dos interessados nas escolas e em seguida divulgação dos contemplados, lembrando se tiver mais de 23 alunos será por sorteio.
- 3º Fotos e entrega dos uniformes com todos os meninos contemplados e acolhimento nas turmas da escola de futebol;
- 4º Diagnostico do perfil dos alunos através da ficha de inscrição fornecida na inscrição dos

2 A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da execução da parceria (objetivos, metas e ações).

3 Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014. Art.22, inciso IV. Art.22 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

4 Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: II - descrição de (...) atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

atletas;

5ª Reunião com os alunos e pais para explicar as normas, condutas e regras.

6ª A metodologia de treino da escola craques do Futuro é dividida em cinco partes:

1ª Conversa de como vai ser a aula;

2ª desenvolvemos atividades para trabalhar uma ou duas capacidades físicas em forma de brincadeira;

3ª Desenvolvemos atividades para desenvolver dois fundamentos também em forma de brincadeira ou jogos desportivos pequenos.

4º Jogo mais formal ou adaptado ainda para desenvolver algo mais necessário para determinada turma.

5º Conversa final se os alunos gostaram e podem opinar para dar sugestões. Também nesse momento os alunos participam de uma competição de penaltis valendo medalhas.

Ações esportivas:

Os atletas vão participar de torneios internos denominados de intercraques com premiação de medalhas e troféus. Participação em torneios e campeonatos regionais com premiação de troféus e medalhas.

Ações educativas:

Os atletas deverão apresentar uma ótima conduta de pontualidade, participação e dedicação nas atividades propostas com regras bem claras já descritas nesse projeto. Estarão participando do aluno nota 10 que é um prêmio especial final do ano para os alunos que obtiverem as melhores notas no colégio.

Ações sociais: Estarão inserido em nova ambiente onde terão oportunidade de conviver socialmente com outras crianças, além é claro de uma oportunidade de desenvolver o aspecto humano e esportivo.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

R\$ 30.000,00 através de indicação de emenda impositiva

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Discriminação (Natureza da Despesa/Fonte de recursos)	Fonte de Recursos (R\$)		
	Município	OSC	Total
Pagamento de Pessoal			
Serviços de terceiros	R\$ 11.000,00		
Material de Consumo	R\$ 19.000,00	R\$ 300,00	
Material Permanente		R\$ 3.500,00	
TOTAL GERAL	R\$ 30.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 33.800,00

OBS: No quadro acima descrição dos recursos pago pelo municipio no valor de R\$30.000,00. Também na tabela os valor de investimentos da OSC no montante de R\$ 3.800,00.

- Bolas de Futebol tamanho oficial (Material de consumo) 40 bolas, estimativa de R\$ 100,00 cada bola. Total em bolas: R\$ 4.000,00
 - Bolas de Futebol Nº 4 e 5 Infantil (Material de consumo) 50 bolas, estimativa de R\$ 60,00 cada bola. R\$ 3.000,00
 - Compra de uniformes para jogo e treino(Material de consumo) 23 uniformes(meia, calção, camiseta e colete de treino estimativa de R\$ 150,00 cada uniforme. R\$ 3.450,00
 - Compra de chinês(pratinho para demarcação de campo) (material de consumo) 150 estimativa de R\$ 8,00 cada chines. R\$ 1.200,00
 - Compra de lanches(Material de consumo) 200 lanches(Sanduiche:presunto, queijo e salada). Estimativa de R\$ 10,00 cada lanche. R\$ 2.000,00
 - Transporte para jogos fora da cidade de Três Passos(serviço de terceiros). Tres viagem. Estimativa de R\$ 1.200,00 cada viagem. R\$ 3.750,00
 - Pagamento de arbitragem em competições (Serviços de terceiros). Estimativa Um eventos na cidade de Tres Passos custo R\$ 1.200,00.
 - Kit de primeiros socorros (material de consumo) Estimativa de R\$ 600,00.
 - Troféus (material para consumo) 50 troféus pequenos para torneios e campeonatos internos, estimativa de R\$ 65,00 cada tróféu. R\$ 3.250,00
 - **Kit de higiene pessoal.(material de consumo), estimativa de R\$ 300,00(Escola vai comprar)**

estimativa de R\$ 100,00 cada bola. Total em bolas: R\$ 4.000,00																			
<input checked="" type="checkbox"/> Bolas de Futebol Nº 4 e 5 Infantil (Material de consumo) 50 bolas, estimativa de R\$ 60,00 cada bola. R\$ 3.000,00			x																
<input checked="" type="checkbox"/> Compra de uniformes para jogo e treino(Material de consumo) 23 uniformes(meia, calção, camiseta e colete de treino estimativa de R\$ 150,00 cada uniforme. R\$ 3.450,00				x															
<input checked="" type="checkbox"/> Compra de chinês(pratinho para demarcação de campo) (material de consumo) 150 estimativa de R\$ 8,00 cada chines. R\$ 1.200,00					x														
<input checked="" type="checkbox"/> Compra de lanches(Material de consumo) 200 lanches. Estimativa de R\$ 10,00 cada lanche. R\$ 2.000,00				x			x		x			x							
<input checked="" type="checkbox"/> Kit de primeiros socorros (material de consumo) Estimativa de R\$ 600,00.			x																
<input checked="" type="checkbox"/> Troféus (material para consumo) 50 troféus pequenos para torneios e campeonatos internos, estimativa de R\$ 65,00 cada troféu. R\$ 3.250,00					x														
<input checked="" type="checkbox"/> Compra de agua mineral para utilizar nos intervalos dos jogos (Material para consumo) estimativa de R\$ 1.500,00.				x		x		x		x		x							
Total do item material de consumo: R\$ 19.000,00																			
Total Geral : R\$ 30.000,00																			

Detalhes da compra da Associação esportiva craques do Futuro com recursos próprios para execução do Projeto:

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO			
Natureza da despesa	Detalhamento	Aplicação/Execução (R\$)	Total

		Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Total do item pagto pessoal													
Material de consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Kit de higiene pessoa estimativa de R\$ 300,00(Escola vai comprar)				x								
Material Permanente	<input checked="" type="checkbox"/> Compra material para guardar bolas, (sacos de bola) tres sacos estimativa de R\$ 300,00(Escola vai comprar)				x								
	<input checked="" type="checkbox"/> Compra de uma impressora e um nootbook R\$ 2.800,00(Escola vai comprar)					x							
	<input checked="" type="checkbox"/> Compra de tabuleiro para mostrar o posicionamento tático dos atletas(material permanente) estimativa de R\$ 400,00(Escola vai comprar)			x									
Total do item Material Permanente: R\$ 3.800,00													
PROVISÃO													
Total GERAL: 33.800,00													
Valor repassado Prefeitura 30.000,00 x Valor da craques R\$ 3.800,00 total de despesas R\$ 33.800,00													

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.
 Pede deferimento.

Três Passos 27 de Fevereiro de 2024

Fabio Junior Facioni

Presidente da Associação esportiva de Futebol Craques do Futuro

12 ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado Em andamento Reprovado

Administração Pública (digitar o nome do Secretário que assinará o termo de parceria)

Lurdes Dresch
 Secretária Mun. de Educação
 Desporto e Cultura
 Portaria nº 230/2025



1 DE CARLI E DALLABRIDA LTDA (MATRIZ)
EMISSÃO DO ORÇAMENTO DE PREÇOS E PRODUTOS

03/03/2025
13:32
Eor101r

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Subtotal	Valor A/D	Total Item
Número:	53	Lançamento: 03/03/2025		Validade: 03/03/2025			
Cliente:	7157	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO		Tabela Preço:	01	Forma Pagto: 1	Cond. Pagto:
DAV:	57			Vendedor: 4	DE CARLI E DALLABRIDA LTDA (FILIAL TRÊS PASSOS)		
1	12959	UN	1.500,000	0,99	1.485,00	0,00	1.485,00
2	386	KG	24,000	33,99	815,76	0,00	815,76
Valor do Orçamento:			2.300,76	Acréscimo/Desconto:	0,00	Total do Orçamento:	2.300,76

1 SUPERMERCADO MATTANA LTDA
 EMISSÃO DO ORÇAMENTO DE PREÇOS E PRODUTOS

03/03/2025
 14:41
 Eor101r

Item	Produto	Uni	Quantidade	Preç.Uni	Subtotal	Valor A/D	Total Item				
Número:	14	Laçamento:	03/03/2025	Validade:	15/03/2025	Tabela Preço:	07	Forma Pagto:	1	Cond. Pagto:	
Cliente:	2246	ASSOCIACAO ESORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO		Vendedor:							
DAV:	14										
2	52783	UN	1.500,000	1,29	1.935,00	0,00	1.935,00				
3	1015	UN	200,000	6,00	1.200,00	0,00	1.200,00				
Valor do Orçamento:			3.135,00	Acréscimo/Desconto:	0,00	Total do Orçamento:	3.135,00				

SUPERMERCADO MATTANA LTDA
 CNPJ: 23.197.895/0001-00
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1480060426
 ENDEREÇO: AV IJUI - Nº: 437 - BAIRRO: CENTRO
 TRES PASSOS - RS

BARELLATUR

CNPJ: 17.970.172/0001-90

ENDEREÇO: RUA ANDRADAS 636 SANTA INES -TRÊS PASSOS.

Contratante:

Razão social: Associação Esportiva de Craques do Futuro

cnpj: 11.948.796/0001-25

Endereço: Rua Pedro alcântara 212. Erico Verissimo- Três Passos.

Cep:98600-000

Descrição	Total
Orçamento de viagem a Ijuí, ônibus de 46 lugares.	1.440,00

17.970.172/0001-90

EDUARDO BARELLA E CIA LTDA - ME

Eduardo Barella Rua Andradas, 636
CEP: 03.600-000 TRÊS PASSOS - RS

Assinatura e carimbo da empresa.

Três Passos 03 de março de 2025.

Juchum e Filho

TRANSPORTES

☎ 55 9 9607-4366

ORÇAMENTO

DATA: — 04/03/2025 —

Viagem de Três Passos à Ijuí:

Cliente: Associação Esportiva de Futebol Craques do
Futuro

Cnpj: 11.948.976/0001-25

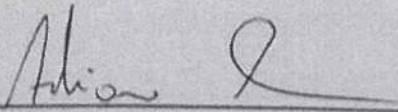
Endereço: Rua Pedro de Alcântara, 212
Érico Veríssimo, Três Passos/RS

Roteiro saindo de Três Passos, passando por Santo
Augusto até Ijuí.

Veículo: Ônibus (45 lugares)

Ar condicionado, Banheiro, Frigobar , Wi-fi.

Valor R\$ 5,50 por km rodado.



TRANSPORTES JUCHUM
32.299.391/0001-83
Av. Farroupilha, 821 - Sala A
Padre Gonzales - Três Passos-RS

TRANSPORTES JUCHUM
32.299.391/0001-83
Av. Farroupilha, 821 - Sala A
Padre Gonzales - Três Passos-RS

CNPJ: 32.299.391/0001-83
(55) 9 9607-4366 | (55) 9 9607-4377
Facebook: Juchum e Filho | Instagram: juchumefilhostransportes
Av. Farroupilha, 821 - Padre Gonzales, Três Passos - RS, 98500-000
Juchum Transportes: seu parceiro de confiança na estrada

NEDEL[®]

ORÇAMENTO DE MATERIAL

NEDEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA 91.824.383/0001-78 AV. CEL MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583, CENTRO - FELIZ/RS atasecontratos@passarelafeliz.com.br (51)995311682	Data	27/02/2025
	Valor total lote	R\$ 26.400,50
	Condições de pagamento	à vista
	Frete	incluso
	Válidade	15 dias
	Prazo de entrega	20 dias úteis

BANCO: CRESSOL AG: 5613 CC 7651-1

Cliente	Associação Esportiva de Futebol Craques do Futuro
CNPJ	11.948.796/0001-25
Local	Endereço, Rua/número: Rua Pedro de Alcântara N°212 Bairro: Érico Verissimo Cidade: Três Passos R/S CEP: 98.600_000
Contato	55999044178 fabiojuniorfacioni@yahoo.com.br

****Nossa empresa não aceita empenhos parciais. Estamos abertos a negociações.****


ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid.	40	Bolas de futebol tamanho ofivial 40 bolas	R\$ 249,80	R\$ 9.992,00
2	Unid.	50	Troféus (material para consumo) troféus pequenos para torneios e campeonatos internos	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
3	Unid.	50	Bolas de futebol N°4 e 5. Infantil.	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
4	Unid.	1	Tabuleiro para mostrar o posicionamento tático dos atletas	R\$ 178,00	R\$ 178,00
5	Unid.	23	Uniformes para jogo e treino 23 uniformes (meia,calção, camiseta e coete de treino)	R\$ 173,50	R\$ 3.990,50
6	Unid.	150	Patrinho chinês para demarcação de campo. Varias cores	R\$ 4,80	R\$ 720,00
7	Kit	2	Kit primeiros socorros.	R\$ 218,00	R\$ 436,00
8	Kit	2	Kit de higiene pessoal (material de consumo)	R\$ 199,00	R\$ 398,00
9	Unid.	3	Material para guardar bolas (saco de bolas)	R\$ 112,00	R\$ 336,00
Total					R\$ 26.400,50

NEDEL PRODUTOS
ESPORTIVOS
LTDA:918243830001

78

Assinado digitalmente por NEDEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA:91824383000178
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=FELIZ, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=30948429000178, OU=videoconferencia, CN=NEDEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA:91824383000178
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.02.27 15:09:15-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ASSINATURA

	Razão Social: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 40.553.425/0001-42 IE: 047/0027738 - IM: 4610-0 E-mail: campo@passarelafeliz.com.br Endereço: RUA ESBALDINO STAUDT, Nº 197 - BAIRRO: ARROIO FELIZ, FELIZ/RS CEP: 95770-000 Fone/fax: (51) 3637-2900			Dados Bancário:	Data	27/02/2025
				Banco do Brasil (001)	Nº do orçamento	
				AG 2061-3	Valor total	R\$ 34.473,00
				CC 12-4	Válidade da proposta:	15 dias
					Prazo de entrega	30 dias úteis
Associação Esportiva de Futebol Craques do Futuro - Cidade: Três Passos / RS						
Aceitamos empenhos somente do total orçado.						
Item	Unidade	Descritivo	Quantidade	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Unidade	Bolas de futebol tamanho oficial	40	R\$ 283,40	R\$ 11.336,00	
2	Unidade	troféus pequenos para torneios e campeonatos internos	50	R\$ 102,40	R\$ 5.120,00	
3	Unidade	Bolas de futebol N°4 e 5.	50	R\$ 146,80	R\$ 7.340,00	
4	Unidade	Tabuleiro tático	1	R\$ 269,90	R\$ 269,90	
5	Unidade	Uniformes para jogo e treino (meia, calção, camiseta e coete de treino)	23	R\$ 275,10	R\$ 6.327,30	
6	Unidade	Patrino chinês para demarcação de campo. Varias cores	150	R\$ 15,80	R\$ 2.370,00	
7	KIT	Kits primeiros socorros.	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00	
8	KIT	Kits de higiene pessoal	2	R\$ 304,60	R\$ 609,20	
9	Unidade	Sacop de bolas	3	R\$ 174,20	R\$ 522,60	
Valor					R\$ 34.473,00	

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA:40553425000142
 Assinado de forma digital por CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA:40553425000142



EMPRESA: LAGUNA ESPORTE LTDA
WHATSAPP: (51) 995311682
ENDEREÇO: Av. Marcos José de Leão, nº 550, Bairro: centro Feliz - RS, CEP: 95.770-000

ORÇAMENTO:

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Bolas de futebol tamanho ofival 40 bolas	R\$ 264,80	R\$ 10.592,00
50 Troféus (material para consumo) troféus pequenos para torneios e campeonatos internos	R\$ 95,80	R\$ 4.790,00
50 Bolas de futebol N°4 e 5. Infantil.	R\$ 132,70	R\$ 6.635,00
1 Tabuleiro para mostrar o posicionamento tático dos atletas	R\$ 241,00	R\$ 241,00
23 Uniformes para jogo e treino 23 uniformes (meia,calção, camiseta e coete de treino)	R\$ 249,90	R\$ 5.747,70
150 Patrinho chinês para demarcação de campo. Varias cores	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
2 Kits primeiros socorros.	R\$ 255,40	R\$ 510,80
2 Kits de higiene pessoal (material de consumo)	R\$ 261,00	R\$ 522,00
3 guardar bolas (saco de bolas)	R\$ 136,50	R\$ 409,50

TOTAL: R\$ 30.483,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AG: 2061-3 CC: 20110-3

Feliz, 27/02/2025

52.307.066/0001-22
LAGUNA ESPORTE LTDA
Av. Marcos José de Leão, 550 - sala 02
Centro - Feliz/RS - CEP: 95.770-000



PROCESSO: 9581/2024

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO

ASSUNTO: Análise plano de trabalho emenda impositiva 61/2024 – R\$ 30.000,00

OBJETO: FUTEBOL: FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL

PARECER TÉCNICO

Este parecer tem por finalidade fazer as considerações da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, órgão técnico da administração pública responsável pela execução da política pública, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Federal 13.019/2014.

Em relação a análise do Plano de Trabalho, passamos a considerar:

A parceria a ser celebrada possui interesses mútuos entre o Município de Três Passos, CNPJ: 87.613.188/0001-21, neste ato representado pelo Sra. Lurdes Dresch, CPF: 174.236.510-87 e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO, CNPJ: 11.948.796/0001-25, sendo o responsável pela pessoa jurídica o Sr. Faio Facioni, CPF: 754.648.290-91.

Verifica-se que o Plano de Trabalho apresentado segue o Manual de Parcerias do Município de Três Passos, e apresenta um projeto que atende a política pública do esporte.

1. METAS:

- 1.1 Selecionar 23 novos meninos para e oportunizar a prática organizada de futebol para crianças carentes de 6 a 12 anos;
- 1.2 Potencializar a aprendizagem dos atletas através de torneios, viagens e campeonatos;
- 1.3 Oportunizar o convívio social com vários colegas de várias escolas do município, costumes e hábitos diferentes;

2. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS: Valor da receita é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

2.2 DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

- 40 bolas de futebol tamanho oficial x R\$ 100,00: R\$ 4.000,00
- 50 bolas futebol nº 4 e 5 x R\$ 60,00: R\$ 3000,00
- 23 uniformes (meia, calção, camiseta e colete) x R\$ 150,00: R\$ 3.450,00
- 150 chinês – pratinho demarcação campo x R\$ 8,00: R\$ 1.200,00
- 200 lanches (sanduíche) x R\$ 10,00: R\$ 2.000,00
- 03 viagens/transporte para jogos fora da cidade x R\$ 1.200,00: R\$ 3.750,00
- Arbitragem para eventos: R\$ 1.200,00
- 01 kit primeiros socorros: R\$ 600,00
- 50 troféus pequenos para torneios e campeonatos internos x R\$ 65,00: R\$ 3.250,00
- Água mineral para os jogos: R\$ 1.500,00
- Aluguel do campo e quadra: R\$ 6.050,00
- 01 kit higiene pessoa: R\$ 300,00 (osc vai comprar)
- 03 sacos para guardar bolas: R\$ 300,00 (osc vai comprar)
- 01 impressora e um notebook: R\$ 2.800,00 (osc vai comprar)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



Tabuleiro para posição tática: R\$ 400,00 (osc vai comprar)

O total da despesa com uniforme durante o projeto será de R\$ 33.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). Vai ser utilizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da emenda impositiva 61/2024 e o restante no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) a entidade usará recurso próprio para executar.

3. FORMA DE EXECUÇÃO:

A seleção se dará por meio das escolas, onde a família do aluno deve estar cadastrada no programa bolsa família, os alunos devem estar estudando em uma escola do município e participarão das aulas de futebol no horário inverso ao da escola e deverão ter idade de 6 até 12 anos do sexo masculino e serão inseridos nos horários de aula já existentes. Os treinos acontecerão três vezes por semana, além de torneios internos, amistosos e jogos em outras cidades.

4. INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL:

Convivência e integração dos alunos de escolas e classes sociais diferentes, enriquecimento da aprendizagem social, desenvolvimento cognitivo e motor, experiências em viagem e jogos que potencializa a cultura e o conhecimento.

5. CONCLUSÃO:

APROVADO, com base na análise do Plano de Trabalho apresentado no processo nº 9581/2024 referente a realização do Projeto Futebol: ferramenta de inclusão, apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO.

Para a fiscalização da execução das atividades propostas, os servidores acompanharão a parceria por meio de visita in loco.

É o parecer.

Três Passos, 07 de março de 2025

Laerte Volino

Técnico Política Pública

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Lurdes Dresch
Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Portaria nº 230/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Secretaria de Educação
48

PROCESSO: 9581/2024
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO
ASSUNTO: Análise plano de trabalho emenda impositiva 61/2024 – R\$ 30.00,00
OBJETO: Futebol: ferramenta de inclusão social

Senhor Procurador,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o PARECER JURÍDICO sobre a viabilidade legal referente ao plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO, CNPJ: 11.948.796/0001-25 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que tem como objeto o futebol como ferramenta de inclusão. Em anexo consta o parecer técnico. Após análise, retorne a SMEC até o prazo de 11/03/2025.

Três Passos, 07 de março de 2025.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Lurdes Dresch
Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Portaria nº 230/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/03/2025

Secretaria de Fomento
492

Dados Processo:

Número do Processo: 000009581/2024			
Número Único: I2H.YPO.OP4-ZQ			
Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS	Procedência:	Interna	
Assunto: EMENDA IMPOSITIVA	Situação:	Em análise	
Data Abertura: 06/12/2024 8:13 AM			

Dados Parecer:

Organograma: Procuradoria Geral do Município (PGM)	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: O presente processo correu dentro dos trâmites legais da Lei Federal nº 13019/2014. Visto que aprovado o Plano de Trabalho pela gestora da parceria, elaboramos o Termo de Fomento, qual deve ser assinado pela Secretária da pasta e posteriormente pela OSC.	Data Parecer: 11/03/2025 11:08 AM

2

carol.zug

- Conversas**
- Tudo Não lidas Favoritas Grupos
 - Amirio reagg**
Estava na emel na mercedes 09:42
 - +55 55 9908-9859
você reagiu com 🙌 a "Bom dia" 09:42
 - Sandra Uirau
Assistira para Construção do C. e de A. construção 2... 09:41
 - +55 55 9904-4178
Aguardamos você 09:38
 - +55 55 9195-2729
você reagiu com 🙌 a "Logo logo" 09:32
 - +55 55 9973-0607
Não há necessidade, apenas traga o original para aferir q... 09:25
 - +55 55 9612-2072
Bom dia. Aqui é da Secretaria Municipal de Meio Am... 08:38
 - +55 55 9616-0866
Reagiu com 🙌 a "Mas acredito que este aguardando 24 h..." 08:23
 - Marthalena M&e Da Thaemili Coroinha
lá bem já deu certo ahahah 08:19
 - Marleza Dire
08:00
 - Baixar o WhatsApp para Windows

+55 55 9904-4178
visto por último hoje às 14:34

Grato pela atenção. 14:34

Acontece!! Estamos sempre nos adequando e aprendendo né...qualquer dúvida estou a disposição. Uma boa semana. 11:13

09/08/2025

Boa tarde! Tudo bem? Pode ser sim. Bem tranquilo. 14:24

HOJE

Bom dia! Tudo bem? A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura vem por meio deste comunicar que o Termo de Fomento referente parceria oriunda de recurso de emenda legislativa, está pronto. Aguardamos sua presença para assinatura dos mesmos. Desde já agradecemos. Uma boa semana. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura. 08:23

🙌 Hoje a tarde passo assinar e discutir o próximo passo para abrir as vagas. 08:15

Aguardamos você. 08:00

+ Digite uma mensagem

TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, sediado na Avenida Santos Dumont nº 75, nesse ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Sra. LURDES DRESCH**, portador do CPF nº 174.236.510-87,, residente e domiciliada nesta cidade de Três Passos – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRAQUES DO FUTURO**, entidade civil sem fins lucrativos, entidade de objetivos educacional e esportiva, cultural e apartidária, democrática, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 11.948.796/0001-25, com sede na Rua Pedro de Alcântara, nº 212, Bairro Érico Veríssimo, na cidade de Três Passos – RS, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FABIO JUNIOR FACIONI**, portador do CPF nº 754.648.290-91, residente e domiciliado na Rua Pedro de Alcântara, nº 212, nesta cidade de Três Passos – RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto potencializar as ações esportivas, sociais e educacionais da associação esportiva craques do futuro e tem a pretensão de intensificar ainda mais as atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes, aprimorando e adquirindo novos materiais para serem utilizados nas aulas, pelos alunos que já frequentam a escola e oportunizando vagas para 23 crianças carentes.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo nº9581/2024.

2.2. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.3. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no processo administrativo nº 9581/2024;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação
528

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO



XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

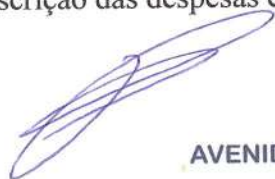
5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto;

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;





Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

658

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 10 (dez) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO



9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

- I – advertência quando a OSC praticar pequenas irregularidades;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de doze meses, no caso de descumprimento reiterado de previsões contidas no Termo de Fomento;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, quando julgada improcedente a prestação de contas.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Três Passos/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho constante no processo administrativo nº 9581/2024.



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Arquivo de Educação
58

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

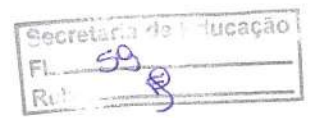
Município de Três Passos, 11 de março de 2025.

LURDES DRESCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FABIO JUNIOR FACIONI
CRAQUES DO FUTURO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA



PROCESSO: 9581/2024
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO
ASSUNTO: Pagamento emenda impositiva 61/2024 – R\$ 30.00,00
OBJETO: Futebol: ferramenta de inclusão social

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o pagamento em razão de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO, CNPJ: 11.948.796/0001-25, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundo de recurso de Emenda Impositiva, a qual está em anexo no processo administrativo, que tem como objeto o futebol como ferramenta de inclusão.

Conta: 72204-2

Agência: 0313

Banco: Sicredi

Três Passos, 17 de março de 2025.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
 NOTA DE LIQUIDAÇÃO
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 87.613.188/0001-21
 Município: TRÊS PASSOS

Secretaria de Educação

Fl. 60
 Rubr. 83
 Página: 1 / 1
 Data: 28/05/2025

Usuário: 00070029040

Data da Liquidação: 28/05/2025

Nº da Liquidação: 7668/2025

Nº do Empenho: 6661/2025

ORDINARIO

Vencimento: 30/05/2025

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	08.006	SETOR DE DESPORTOS
Funcional:	27.812.155	Desenvolvimento do Desporto Municipal
Projeto/Atividade:	0010	APOIO E SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS
Recurso:	1.500.0000.2561	PRÓPRIO - EMENDA IMPOSITIVA 61/2025

Número do empenho:	6661/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	30.000,00	Valor liquidado:	30.000,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	30.000,00	Total (B):	30.000,00
		Total (A - B):	0,00

Razão: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL - CRAQUES DO FUTURO
 CPF/CNPJ: 11.948.796/0001-25 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (55) 3522-2739
 Endereço: PEDRO DE ALCANTARA - 212 Cidade: Três Passos UF: RS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA REPASSE DE RECURSOS PARA POTENCIALIZAR AS AÇÕES ESPORTIVAS, SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRAQUES DO FUTURO E TEM A PRETENSÃO DE INTENSIFICAR AINDA MAIS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, APRIMORANDO E ADQUIRINDO NOVOS MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS, PELOS ALUNOS QUE JÁ FREQUENTAM A ESCOLA E OPORTUNIZANDO VAGAS PARA 23 CRIANÇAS CARENTES.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 61/2024 DA BANCADA DO PCdoB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9581/2024.

BANCO SICREDI, AG. 0313, C/C 72204-2.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 30.000,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 30.000,00

Fundamento legal: Número Processo: Data:
 Modal. litação: Número Licitação: Data:
 Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/05/2025

Responsável

Encarregado do Serviço

Denise Rodrigues
 Contadora - CRC RS 82.152

Secretário(a) Municipal do Órgão
 Ordenador Desp. C/Lei 5036/14

Lurdes Dresch
 Secretária Mun. de Educação
 Desporto e Cultura
 Portaria nº 230/2025

Maurício Vezzosi Finamor
 Secretário de Finanças - Ordenador

**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado

Agência 457-X
Conta corrente 15891-7 PM TPASSOS ARREC TRI

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 313 SICREDI RAIZES RS/SC/MG
Conta corrente (com DV) 722042
CNPJ 11.948.796/0001-25
Nome favorecido ASSOCIACAO ESPORTIVA DE FUTEBOL - CRAQU
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 53.034
Valor 30.000,00
Destinação 0
Data transferência 30/05/2025

"C" - CNPJ diferente

Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 17h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 17h (horário de Brasília).

Assinada por	J5938622 MARCOS ROGERIO MATTER	29/05/2025 10:25:32
	JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR	29/05/2025 11:00:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR.

RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Craques do Futuro	9581/2024

OBJETO: Futebol como ferramenta de inclusão.

REPASSE MENSAL: R\$ 30.000,00

DATA DA VISITA: 03/06/2025

Como Gestora de Parceria, no dia 02 de junho de 2025, entrei em contato com o Sr. Fabio Faccioni via whatsapp para verificar o andamento da parceria e orientar que os pagamentos necessários devem realizados somente por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. Não podendo ser utilizados cheques ou dinheiro em espécie.

Franciely D. dos Santos

Franciely Daiani dos Santos

Gestora de Parceria

Portaria 2066/2023

- Conversas**
- Delta Suporte** sexta-feira
Agradecemos seu contato! Conte conosco!
 - Celular Smec (você)** 19/05/2025
Boa tarde! Sobre o Censo... Solicito que revisem a fic...
 - +55 55 9904-4178 17:29
Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o valor referente...
 - +55 55 9935-0306 17:00
Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o valor referente...
 - Luís Paulart** 16:55
Obrigada por avisar
 - Glaciane Moraes** 16:41
Reagiu com a: "As luvas hoje falei com a Josi, ela vai te..."
 - +55 55 9702-7057 16:26
Xerox Scan_03062025154906.PDF • 40 páginas
 - +55 55 8412-0100 16:20
 - +55 55 9103-9283 16:16
Reagiu com a: "Agradeço!"
 - Vovo Paulina** 16:16
Ligação de voz
 - Censo Smecs Responsáveis** 16:10
- Giseli Zeni: Faz sentido. Vamos indo.
 - Complexo José Luiz Rhoden, EMEF** 16:08
sem problemas
 - Somente avisos importantes** 16:03
Escola João Padilha reagiu com a: "Sugestão de data: 2..."
 - Coroinha certo** 15:18
 - 25 De Julho** 14:56
Foto
 - Erico** 14:56
Foto
 - EMEI Ledi Libardoni** 14:56
Foto
 - +55 55 9652-7142 14:51
Okobgd
 - +55 55 3522-2322 13:43
Ligação de voz
 - Rosimeri Nutri** 13:42
Preciso dele para pedir o leite.
 - +55 55 9630-2651 12:34
Obrigado

+55 55 9904-4178
visto por último hoje às 16:42

QUINTA-FEIRA

Discriminação (Natureza da Despesa/Fonte de recursos)	Forma de Realização	
	Montante	Cota
Pagamento de Pessoal		
Serviços de terceiros	R\$ 10.100,00	R\$ 500,00
Material de Consumo	R\$ 10.700,00	R\$ 500,00
Material Permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 22.800,00	R\$ 1.500,00

(OBS: No quadro acima descrição dos recursos pagos pelo município em relação ao valor de investimentos da OMC no montante de R\$ 1.000,00)

- Bolões de Futebol também oficial (Material de consumo) 40 bolões
- Total em bolões: R\$ 4.000,00
- Bolões de Futebol N° 4 - 5 Bolões (Material de consumo) cada bolão R\$ 1.000,00

oi 17:04

Segue plano de trabalho atualizado... 17:04



17:05

Oi Fabio, recebido. Já vou substituir. 17:07

QUARTA-FEIRA

Boa tarde Fabio, tudo bem? A reunião vai ser no POLO UAB, você consegue ir às 14:30h? 13:50



QUINTA-FEIRA

Oi Fabio, tudo bem? Vai ser aqui no auditório da Prefeitura..O material eles tem já..mas vou ver deixo impresso mais algumas cópias.. 08:09

oi, mesmo horário. 08:10

Isso mesmo 08:11

ok. 08:12

Grato 08:12

SEXTA-FEIRA



HOJE

Bom dia Fabio, tudo bem? Perfeito! 10:55

Vou verificar o pagamento 10:55



Ai que bom! 10:56



Combinado! 10:56

Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o valor referente emenda impositiva da Craques do Futuro foi depositados. Ressaltamos que todos os pagamentos devem realizados somente por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA. Não podendo ser utilizados cheques ou dinheiro em espécie. Estamos a disposição para qualquer dúvida. Att, Franciely. 17:29



WhatsApp Baixar o WhatsApp para Windows

+ Digite uma mensagem





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Secretaria de Educação
Fl. 64
Rubr. 8

PROCESSO: 9581/2024
DE: SMEC
PARA: PGM
ASSUNTO: Parecer Jurídico

Três Passos, 11 de julho de 2025.

SENHOR PROCURADOR,

Solicita-se parecer jurídico acerca da possibilidade de alteração do Plano de Trabalho da parceria firmada com a organização Craques do Futuro, tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento inicialmente previsto.

Durante a execução do projeto, verificou-se que os gastos com aluguel de espaço físico foram superiores ao estimado no plano original, comprometendo o equilíbrio financeiro do projeto. Para manter o valor global da parceria, cogita-se a redução de outra despesa prevista no plano de trabalho, com a devida justificativa técnica e administrativa, de forma a compensar o aumento da despesa com aluguel, sem alterar o objeto da parceria.

Diante disso, solicitamos análise e manifestação quanto à legalidade da proposta de remanejamento de recursos entre categorias de despesa.

Franciely D. dos Santos
Franciely Daiani dos Santos

Gestora Parceria

Lurdes Dresch
Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Atenciosamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 22/07/2025

Secretaria de Educação

Dados Processo:

Número do Processo: 000009581/2024

Número Único: I2H.YPO.OP4-ZQ

Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

Procedência: Interna

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/12/2024 8:13 AM

Dados Parecer:

Organograma: Procuradoria Geral do Município (PGM)

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/07/2025 2:58 PM

Vistos.

Trata-se de manifestação jurídica quanto à legalidade de alteração no Plano de Trabalho da parceria firmada com a organização da sociedade civil Craques do Futuro.

A proposta tem por finalidade adequar o plano de trabalho, tendo em vista que, durante a execução do projeto, os gastos com aluguel de espaço físico superaram os valores estimados.

Entendemos legalmente possível o remanejamento de recursos entre categorias de despesa, desde que:

1. Não haja alteração do objeto da parceria;
2. Não ocorra majoração do valor global pactuado;
3. Haja justificativa técnica e administrativa clara e formal;
4. O gestor da parceria expresse aprovação formal (por despacho ou termo aditivo, conforme previsão contratual);
5. Toda alteração seja documentada nos autos da parceria, com transparência.

carol.zug

RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Craques do Futuro	9581/2024

OBJETO: Futebol como ferramenta de inclusão.

REPASSE MENSAL: R\$ 30.000,00

DATA DA VISITA: 05/08/2025

Como Gestora de Parceria, no dia 05 de agosto de 2025, foi enviado via whatsapp do Presidente Fabio Faccioni, o ofício nº 118/2025 para a Associação Esportiva Craques do Futuro, referente a solicitação para a entidade se inscrever no CONDICA, conforme resolução nº 155 de 8 de novembro de 2012.

Franciely Santos

Franciely Daiani dos Santos

Gestora de Parceria

Portaria 2066/2023

WhatsApp

fabio

Tudo Não lidas

Favoritas Grupos

Conversas

- +55 54... quarta-feira
✓ Bom dia, vou v...
- +55 55 ... terça-feira
✓ Obrigada Fabio!

Contatos

- Fabio**
Heeller Escavaçõe...
- Fabio Pick**
Olá! Eu estou usa...
- Fábio Serra**
Disponível

Mensagens

- +55 55 9904-4178 terça-feira
✓ Obrigada **Fabio!**
- +55 55 9904-4178 terça-feira
✓ Bom dia **Fabio**, tudo be...
- +55 55 9904-417: 31/07/2025
✓ Bem tranquilo **Fabio**, te ...
- +55 55 9904-417: 31/07/2025
✓ Boa tarde **Fabio**, tudo b...

Use o app para acessar o histórico de conversas mais completo
Baixar o WhatsApp para Windows

+55 55 9904-4178
visto por último hoje às 14:48

0:20 09:41

SMEC 0:50 09:42 ✓

SMEC 0:07 09:43 ✓

SMEC 0:23 09:43 ✓

0:07 09:51

terça-feira

Bom dia Fabio, tudo bem? Segue em anexo officio para a Associação Esportiva Craques do Futuro sobre inscrição no CONDICA. Para mais informações segue número da Assistência Social. 10:42 ✓

OFICIO 118-2025.PDF
6 páginas • PDF • 4 MB
10:43 ✓

assistenciasocialtrespassos Celular
10:43 ✓
Conversar Adicionar a um grupo

Encaminhada

www.trespassos.rs.gov.br
https://www.trespassos.rs.gov.br/download_13_272#
www.trespassos.rs.gov.br
https://www.trespassos.rs.gov.br/download_13_272#
10:43 ✓

0:11 13:02

Obrigada Fabio! 14:25 ✓



Ofício SMEC nº 118/2025

Três Passos, 30 de julho de 2025.

Exm Senhor:

Fabio Junior Facioni

Presidente

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO

Assunto: Solicitação de inscrição da OSC no CONDICA conforme Resolução 155/2012

Prezados Senhores,

Considerando a importância da participação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, e em conformidade com a **Resolução nº 155, de 8 de novembro de 2012**, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para inscrição e funcionamento das OSC no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDICA),

Solicitamos que a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO providencie sua inscrição junto ao CONDICA, a fim de garantir a representação e atuação da organização nas instâncias deliberativas e consultivas do conselho.

A inscrição da OSC é fundamental para assegurar o exercício pleno dos direitos da criança e do adolescente, promovendo o diálogo entre sociedade civil e poder público e contribuindo para a construção de políticas eficazes e inclusivas.

Estamos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários e fornecer o apoio necessário para o processo de inscrição.

Atenciosamente,

Franciely D. dos Santos

Franciely Daiani dos Santos

Gestora Parceria

Lurdes Dresch

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2023 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº 155, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre as diretrizes básicas para a atuação das entidades que promovam práticas desportivas destinadas a crianças e adolescentes."

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e nº 9.579 de 22 de março de 1991, CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 20 de novembro 1959, em particular o Princípio IX, que dispõe sobre a proibição do trabalho infantil antes da idade mínima adequada, assim como de qualquer ocupação ou emprego que prejudique a saúde ou a educação da criança, ou que interfira em seu desenvolvimento físico, mental, psicológico ou moral;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, em especial seu art. 11, que trata das medidas a serem adotadas pelos Estados-Partes na luta contra a transferência ilegal de crianças para o exterior e a sua retenção ilícita fora de seu País de origem;

CONSIDERANDO o propósito da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Brasil com equivalência Constitucional, pelo Decreto Legislativo nº 186 de 09 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, de promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que estabeleceu a responsabilidade entre família, sociedade e Estado para proporcionar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, que abrange os aspectos relativos à idade mínima para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII, bem como a garantia de acesso do adolescente trabalhador à escola;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral, de acordo com o disposto na Constituição Federal, que elevou o desporto à categoria de Direito Fundamental e regulamentou que a prioridade absoluta constitucional compreende, dentre outras ações, a primazia de preferência na formulação de políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que os Capítulos IV e V da Lei nº 8.069, de 1990, referentes aos Direitos Fundamentais à Educação, à cultura, ao Esporte e ao Lazer e à Profissionalização e ao Direito ao Trabalho, não apresentam dispositivos que regulamentem a formação e a prática profissional esportiva no que tange a aspectos indispensáveis para a proteção dos interesses dos atletas adolescentes, bem como certas especificidades da prática esportiva de crianças e adolescentes atletas;

CONSIDERANDO que as práticas de formação de adolescentes atletas previstas na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Lei Pelé, com destaque para o art. 29, demandam ações para sua implementação;

CONSIDERANDO o grande público de crianças e adolescentes envolvido em atividades esportivas por intermédio de vínculos com entidades de administração do desporto e a crescente busca para o ingresso na carreira esportiva, levando-os a viver longe de suas famílias, especialmente na modalidade desportiva futebol;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 10, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012 - EDUCAÇÃO Nº 10, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012 - 500 - Imprensa Nacional

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
exercida por
professores.
30
8
049

CONSIDERANDO a vulnerabilidade de criança e adolescente diante da autoridade de seus responsáveis legais e outros adultos com os quais se relacionam, sejam eles pais, técnicos, entidades de prática e de administração do desporto, principalmente no que tange a profissionalização precoce, observada, sobretudo, no futebol;

CONSIDERANDO que a violação dos direitos de crianças e adolescentes praticantes de desporto de rendimento implica ações ajuizadas perante a Justiça do Trabalho e Juizado da Infância e da Adolescência e a atuação do Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério Público do Trabalho com o intuito de salvaguardar esses direitos;

CONSIDERANDO o direito ao acesso à educação segundo o Art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394/1996;

CONSIDERANDO, que os eventos da Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, estimulam a busca de atividades esportivas de crianças e adolescentes; resolve deliberar diretrizes com vistas a promover uma política de proteção integral a crianças e adolescentes durante a prática de desporto;

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 1º As entidades que promovam prática desportiva destinadas a crianças e adolescentes devem se inscrever junto aos Conselhos Municipais e do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e fazer o registro dos seus programas de formação desportiva naquele conselho.

§1º Os Conselhos Municipais e do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficam responsáveis pela comunicação do registro das entidades aos Conselhos Tutelares e às autoridades judiciárias, conforme previsto no §1º do art. 90, e caput do art. 91 da Lei nº 8.069, de 1990.

§2º Os programas desenvolvidos pelas entidades citadas no caput devem promover ações coordenadas com os demais programas e serviços que compõem a rede municipal e do Distrito Federal de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

Art. 2º A prática desportiva deve estar em consonância com os direitos fundamentais previstos no ordenamento jurídico nacional e internacional, dos quais são titulares crianças e adolescentes.

Art. 3º As atividades desenvolvidas no âmbito das entidades que promovam prática desportiva Parágrafo único. O calendário de competições desportivas deve observar datas e horários que garantam às crianças e adolescentes atletas condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares, além dos demais direitos fundamentais nomeados no caput do art. 4º da Lei nº 8.069, de 1990 e no caput do art. 227 da Constituição Federal.

Art. 4º A prática desportiva das diferentes modalidades que envolvem crianças e adolescentes pode ser ministrada nas seguintes manifestações, segundo a Lei nº 9.615, de 1998:

I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

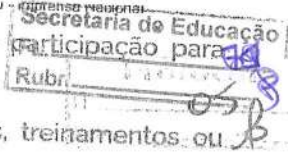
II - desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente; e

III - desporto de rendimento, praticado segundo as regras de prática desportiva nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidade do País e estas com as de outras nações, podendo ser organizado e praticado de modo profissional ou não profissional.

Art.5º As entidades que promovam prática desportiva devem assegurar que a prática das atividades seja em ambientes seguros para reduzir os riscos de acidentes; que os equipamentos esportivos estejam em bom estado, adequados para o tamanho dos adolescentes e homologados pelos órgãos competentes; que o local tenha os recursos básicos, como kit de primeiros socorros; e que a equipe de técnicos e professores tenham formação para a prevenção dos acidentes e para o atendimento de primeiros socorros.

Seção II - Do Desporto Educacional e de Participação

Art. 6º As entidades que promovam prática desportiva educacional e de crianças e adolescentes devem:



- I - providenciar assistência integral à saúde, seja durante as competições, treinamentos ou momentos de recreação e lazer;
- II - assegurar que a prática desportiva de crianças e adolescentes seja precedida de avaliação integral à saúde, a qual deve atestar adequada condição para tal atividade; e
- III - promover a prática desportiva como incentivo ao desenvolvimento integral da criança e adolescente, à interação social entre seus participantes, a promoção de bem-estar, saúde e qualidade de vida.
- IV - Promover atividades pedagógicas concomitantes à prática esportiva visando a inserção do adolescente em outras atividades de incentivo à profissionalização, de acordo com seus interesses.
- V - Promover estudos e pesquisas relativos às práticas esportivas de crianças e adolescentes que contribuam para o aumento da qualidade dos serviços prestados e melhoria da qualidade de vida deste público.

Seção III - Do Desporto de Rendimento

Art. 7º As entidades que promovam prática desportiva de rendimento para adolescentes, na oportunidade em que realizarem testes de seleção de talento esportivo, devem observar as seguintes exigências:

- I - a gratuidade dos testes;
- II - a duração dos testes não deve ser superior a quinze dias;
- III - a realização dos testes deve acontecer nos períodos de férias do ano letivo escolar;
- IV - o arquivamento, pelo prazo mínimo de cinco anos, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou documento de identidade, comprovante de endereço, dados do teste, declaração de escolaridade, atestado de saúde do atleta e autorização dos pais ou responsável legal para realização do teste na entidade, em que conste os meios de contato.
- V - o adolescente deve ter mais de 14 anos.

§1º Os pais ou responsáveis legais devem autorizar previamente a participação de adolescentes nos testes das entidades que promovam prática desportiva de rendimento, por meio de documento datado, com validade de 12 meses, assinado e com especificação da entidade e do período de realização dos testes.

§2º O adolescente deve ser submetido a exame clínico prévio, a fim de constatar a aptidão para a prática da atividade física decorrente dos testes.

Art. 8º Nos termos do art. 29 da Lei nº 9.615, de 1998, o contrato deve ter sua duração estabelecida formalmente pelas partes, sem que seu termo ocorra no decorrer do semestre letivo, e não poderá ser rescindido, sem obediência ao que estabelece a legislação civilista, e ainda, sem que seja garantida a prioridade dos direitos do adolescente de acordo com a Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O desligamento do adolescente do programa de formação de atletas de alto rendimento será precedido da devida orientação ao adolescente atleta e a seus pais ou responsáveis legais, observado o disposto no parágrafo único do art. 100 da Lei nº 8.069, de 1990, assegurada assistência médica, psicológica, social e educacional para aqueles que delas necessitarem.

Art. 9º As entidades que promovam prática desportiva de rendimento para adolescentes devem:

- I - providenciar seguro de vida e saúde para adolescentes atendidos, bem como assistência integral a saúde, seja durante as competições, treinamentos ou nos períodos de teste e programas de descoberta do talento esportivo;
- II - assegurar que a prática desportiva de adolescentes seja sempre precedida de avaliação integral à saúde, a qual deve atestar adequadas condições com reavaliações regulares de acordo com as especificidades da modalidade exercida;

III - matricular nas escolas os adolescentes em regime de alojamento e acompanhar seu desenvolvimento escolar, com exigência de aproveitamento satisfatório;

acompanhar seu
Secretaria de Educação
FL. 10
Rubr. 10

IV - manter, em arquivo próprio, a documentação relativa aos atletas atendidos, tais como: certificados de matrícula e boletins escolares, histórico de atendimentos de saúde e psicossociais e de visitas domiciliares e de familiares, registro do programa de formação desportiva e plano individual de atendimento, com garantia do direito de acesso às informações arquivadas aos representantes legais de adolescentes e órgãos de fiscalização;

V - manter os alojamentos em condições adequadas, segundo as exigências da Norma Regulamentadora nº 24, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;

VI - custear, no mínimo uma vez a cada trimestre, ou em qualquer situação emergencial, a visita do adolescente que esteja em regime de alojamento aos seus pais ou responsáveis legais, garantindo a convivência familiar e comunitária; e

VII - assegurar recursos de acessibilidade tanto na infraestrutura física, da informação e comunicação assim como de tecnologias assistivas necessárias para que seja respeitado o direito de acesso de crianças e adolescentes com deficiência, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Parágrafo único. Para o alojamento de adolescentes atletas, exige-se a prévia formalização de contrato, nos moldes do art. 29 da Lei 9.615, de 1998.

Art. 10 É vedada a manutenção de crianças e adolescentes menores de quatorze anos em alojamentos, para que seja assegurado o direito fundamental de convivência familiar e coibida a profissionalização precoce, ante a proibição constitucional de qualquer trabalho para crianças e adolescentes até 14 anos.

Parágrafo único. A participação de adolescentes em programas de desporto de rendimento que exigirão sua permanência em alojamento, pelo tempo superior a 15 (quinze) dias, necessita, sem prejuízo de outras providências de que trata essa resolução, de autorização judicial para esta finalidade.

Art. 11. As entidades que promovam a prática desportiva de alto rendimento devem proporcionar aos adolescentes atletas o atendimento integral com equipe multiprofissional.

§1º O atendimento na área de saúde implica o dever de instituir programa de controle de saúde ocupacional específico para atletas de alto rendimento, com vistas a preservar a saúde e prevenir riscos e agravos que decorrem da prática intensiva do desporto, e o programa de controle deve obedecer às exigências da Norma Regulamentadora nº 7, aprovada pela Portaria nº 3214, de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

§2º Os adolescentes atletas com desempenho escolar insuficiente devem receber acompanhamento psicopedagógico.

Art. 12. Em função da prática de agenciamento de adolescentes atletas para fins mercantilistas, são consideradas sem valor legal:

I - a procuração em que pais ou representantes legais outorguem a terceiros poderes específicos para o exercício de atos inerentes ao poder familiar ou gerenciamento da carreira do atleta em formação; quando não houver acompanhamento do Conselho Tutelar e autorização judicial.

II - as autorizações, procurações e outros documentos que possibilitem práticas que possam ser classificadas como tráfico interno e internacional de adolescentes.

Art. 13. Os dirigentes das entidades que desenvolvem programas de desporto de rendimento respondem, subsidiariamente, por todas e quaisquer violações de direitos contra crianças e adolescentes participantes na forma do artigo 97 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069 de 1990.

Seção IV - Das Disposições Finais

Art. 14. As disposições desta Resolução se aplicam aos adolescentes emancipados na forma do art. 5º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, que continuam destinatários da proteção integral e prioritária por parte da família, da sociedade e do Poder Público, por força do disposto no caput do art. 227 da Constituição Federal e arts. 1º, 2º e 4º da Lei nº 8.069, de 1990.

Secretaria de Educação
FI
Rubr.

Art. 15. A constatação de violação do disposto nesta Resolução deve ser comunicada às entidades competentes para a adoção das medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias à regularização da situação e à responsabilização das entidades e agentes, nos moldes dos artigos 5º, 208 e 212 da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 16. Esta Resolução deverá ser amplamente divulgada às entidades que promovam prática desportiva, aos estabelecimentos de ensino público e privado e demais envolvidos na formação profissional de atletas.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

09
p

MIRIAM MARIA JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

- 6
- 🏠
- 🎯
- 💬
- 👤
- 🔄

WhatsApp

- 🔍 Pesquisar ou
- Tudo Não lidas
- Favoritas Grupos
- 📁 Arquivadas

-  Delta S... 10:37
🕒 Ag... 📌 4
-  (voc 21/07/2025
✓ 35229... 📌
-  +55 55 ... 10:43
✓ https://w...
-  +55 55 ... 10:37
✓ obrigada!
-  Dpm C... 10:35
✓ Muito obr...
-  Raquel 10:30
✓ 📄 rudima...
-  Andreia... 10:28
📞 Ligação d...
-  Cidada... 10:20
bom dia 1
-  Elso P S... 10:11
Desvincul... 3
-  +55 55 ... 10:10
🎤 0:12 1

📲 Baixar o WhatsApp para Windows



+55 55 9904-4178
visto por último hoje às 10:39




- 0:20
- 09:41
-  0:50 09:42 ✓
-  0:07 09:43 ✓
-  0:23 09:43 ✓
- 0:07 09:51

Hoje

Bom dia Fabio, tudo bem? Segue em anexo ofício para a Associação Esportiva Craques do Futuro sobre inscrição no CONDICA. Para mais informações segue número da Assistência Social.

10:42 ✓



 OFICIO 118-2025.PDF
6 páginas • PDF • 4 MB 

10:43 ✓

 assistenciasocialtrespassos Celular

10:43 ✓

Conversar Adicionar a um grupo

➡ Encaminhada

www.trespassos.rs.gov.br
https://www.trespassos.rs.gov.br/download_13_272#
www.trespassos.rs.gov.br
https://www.trespassos.rs.gov.br/download_13_272#

10:43 ✓



+ 😊 Digite uma mensagem





Horários de inverno e valores das aulas escola Craques do Futuro 2025.

Dias	Manhã	Tarde
Segunda	<ul style="list-style-type: none"> • Nascidos em 2015 e 2016, Horário das 9:00 até 10:15 hs • Nascidos em 2014, 2013 e 2012 horário: 10:15 até 11:30 hs. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nascidos em 2011, 2012 e 2013 15:00 até 16:15 hs. • Nascidos em 2014, 2015 e 2016 das 16:15 até 17:30 hs.
Terça	<ul style="list-style-type: none"> • Nascidos em 2015, 2014, 2013 e das 9:00 até 10:15 hs. • Nascidos em 2011 e 2012 10:15 até 11:30 hs. • Nascidos em 2017 e 2018 10:15 até 11:30 hs. • Aula específica de goleiros das 10:15 até 11:30 hs. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nascidos em 2011, 2012 e 2013 15:00 até 16:15 hs. • Nascidos em 2014, 2015 e 2016 das 16:15 até 17:30 hs.
Quinta	<ul style="list-style-type: none"> • Nascidos em 2015, 2014, 2013 e das 9:00 até 10:15 hs. • Nascidos em 2011 e 2012 10:15 até 11:30 hs. • Nascidos em 2017 e 2018 10:15 até 11:30 hs. • Aula específica de goleiros das 10:15 até 11:30 hs. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nascidos em 2011, 2012 e 2013 15:00 até 16:15 hs. • Nascidos em 2014, 2015 e 2016 das 16:15 até 17:30 hs. • Aula específica de goleiros das 16:00 até 17:30 hs
Sexta	<ul style="list-style-type: none"> • Nascidos em 2013, 2014 e 2015 9:00 até 10:15 • Nascidos em 2016 e 2017, 10:15 até 11:30 hs. 	
Sábado	<ul style="list-style-type: none"> • Nascidos em 2015 e 2016, 9:00 até 10:15. • Nascidos em 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 das 10:15 hs até 11:30 hs. • Aula específica de goleiros das 9:00 até 10:15 hs. (Nascidos em 2014, 2015 e 2016) • Aula específica de goleiros das 10:15 até 11:30 hs. (Nascidos em 2013, 2012 e 2011) 	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Secretaria de Educação
Fl. 76
Rubr. 5

PROCESSO: 9581/2024

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO

ASSUNTO: Análise plano de trabalho emenda impositiva 61/2024 – R\$ 30.00,00

OBJETO: Futebol: ferramenta de inclusão social

Senhor Procurador,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o termo aditivo referente ao plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO, CNPJ: 11.948.796/0001-25 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que tem como objeto o futebol como ferramenta de inclusão, pois houve uma alteração nos valores. Em virtude das chuvas e baixas temperaturas, foi necessário alugar a quadra sintética por mais vezes, dessa forma, R\$ 3270,00 que estavam orçados para compra de bolas foi passado para custear o aluguel do espaço fechado, conforme justificativa do Presidente da associação no ofício em anexo.

Entendemos que acima de tudo, a saúde das crianças devem ser preservadas e oferecer um ambiente adequado para a realização as atividades é de suma importância, sendo esta secretaria de acordo com a alteração.

Três Passos, 01 de setembro de 2025.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura



Associação Esportiva de Futebol- Craques do Futuro

CNPJ:11.948.796/0001-25


Ofício nº 03/2025

Três Passos, 14 de Agosto de 2025

A Secretaria Municipal de Educação(SMEC):

Após iniciarmos o plano de trabalho identificamos necessidades de alteração no orçamento previamente realizado os motivos e os ajustes foram os seguintes:

- 1- Alteração no valor do Aluguel da Quadra sintética: Tivemos que utilizar nosso plano C espaço de treinamento (Quadra sintética) em virtude de chuvas e baixas temperaturas nos meses de junho, julho e agosto, acarretando em um custo bem maior que orçamento.
- 2- Identificamos que o orçamento para compras de bolas poderia ser um pouco menor pois compramos bolas de ótima qualidade e a durabilidade será maior.
- 3- Após receber a visita da responsável da secretaria de Educação no local das atividades acabamos colocando para a mesma a necessidade de um orçamento maior para ocupação da quadra sintética, então concluímos que uma opção adequada seria diminuir o valor da compra das bolas para reforçar o valor em aluguel da quadra sintéticas. Portanto aumentamos o orçamento da Quadra sintéticas em R\$ 3.270,00 em
- 4- O valor da compra de bolas oficiais de R\$ 4.000,00 diminuiu para R\$ 1.930,00 sobrando um valor de R\$ 2.070,00 para investir na quadra sintéticas. Também foi diminuído o valor R\$ 3.000,00 de bolas números 4 e 5 tamanhos infantil para R\$ 1.800,00. Portanto mais R\$ 1.200,00 para investir no aluguel da quadra sintéticas.
- 5- Portanto foi necessário transferir do orçamento de bolas **R\$ 3.270,00** para pagar quadra sintética, assim dar condições adequadas para as crianças e adolescentes frequentar as atividades em ambiente adequado.


ESCOLA DE FUTEBOL
CRAQUES DO FUTURO
CNPJ: 11.948.796/0001-25
Rua Pedro Alcântara, 212 Érico Veríssimo
TRÊS PASSOS RS

Presidente da associação Esportiva Craques do Futuro

FONTE NATUREZA	MUNICÍPIO
SERVIÇOS TERCEIROS	R\$ 14.270,00
MATERIAL CONSUMO	R\$ 15.730,00
	R\$ 30.000,00

OBJETO	QUANTIDADE	R\$ UN	TOTAL
BOLA FUTEBOL OFICIAL	40	R\$ 100,00	R\$ 1.930,00
BOLA FUTEBOL N° 4 E 5 INF	50	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
UNIFORME	23	R\$ 150,00	R\$ 3.450,00
CONE CHINÊS	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
LANCHES	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
TRANSPORTE	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.750,00
ARBITRAGEM	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
KIT PRIMEIROS SOCORROS	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TROFÉUS	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
ÁGUA MINERAL	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
ALUGUEL CAMPO			R\$ 9320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/09/2025

Secretaria de Educação

19

8

Dados Processo:

Número do Processo: 000009581/2024

Número Único: I2H.YPO.OP4-ZQ

Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA

Data Abertura: 06/12/2024 8:13 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Procuradoria Geral do Município (PGM)

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/09/2025 10:16 AM

Conforme já havia sido consignado por esta PGM à fl. 65, compete ao gestor da parceria manifestar aprovação formal, seja por despacho ou mediante termo aditivo, conforme previsão contratual. No caso em tela, esclarece-se que não cabe a celebração de termo aditivo, uma vez que não houve alteração do prazo nem do valor global anteriormente pactuado. Dessa forma, encaminho o presente ao gestor da parceria para que, analisando a alteração, manifeste sua concordância e autorize formalmente.

carol.zug



PROCESSO: 9581/2024
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO
ASSUNTO: Análise plano de trabalho emenda impositiva 61/2024 – R\$ 30.00,00
OBJETO: Futebol: ferramenta de inclusão social

DESPACHO

Em análise à solicitação de remanejamento de despesas apresentada pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTEBOL CRAQUES DO FUTURO no âmbito do Termo de Fomento, firmado com esta Administração Pública, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no Plano de Trabalho aprovado, verifico que:

A OSC informou a necessidade de realizar alteração na alocação dos recursos inicialmente previstos, em razão de condições climáticas adversas (frio intenso e chuvas frequentes) que comprometeram a realização das atividades em espaço aberto. Diante disso, optou-se por diminuir o valor destinado à aquisição de bolas oficiais e remanejar essa quantia para o pagamento de aluguel de quadra sintética coberta, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades previstas, bem como zelar pela saúde e segurança dos participantes.

Importante destacar que: não houve alteração no valor global repassado à OSC; o prazo de execução da parceria permanece inalterado e a alteração refere-se exclusivamente ao remanejamento interno entre despesas, estando em conformidade com o disposto nos artigos 23 e 29 da Lei nº 13.019/2014, que preveem a possibilidade de ajustes no Plano de Trabalho, desde que devidamente justificados e compatíveis com os objetivos da parceria.

Dessa forma, considerando que o remanejamento visa garantir a efetividade da execução das metas pactuadas e está de acordo com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, **aprovamos a alteração proposta**, autorizando o remanejamento de recursos conforme solicitado.

Três Passos, 01 de setembro de 2025.

Franciely Daiani dos Santos

Franciely Daiani dos Santos

Gestora de parceria

Lurdes Dresch

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Lurdes Dresch
Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Portaria nº 230/2025

- Delta Suporte Ontem
Por favor, classifiq... 📌
- SMC Cel... (você) 02/09/2025
✔️ 📎 contatos d... 📌
- +55 55 9904-... 08:09
✔️ 📎 despacho rema...
- Claudia Janner 08:09
No meu note... ser... 3
- Raquel 08:07
Oi. Não é dia letiv... 1
- +55 55 9602-... 08:04
Tens condições? 9
- Complexo Jos... 08:01
✔️ vou consultar
- +55 55 9612-... 07:55
📞 Ligação de voz
- +55 55 9655-... 07:53
✔️ 📎 Foto
- Felipe Hepp 07:52
👤 Matheus Franke
- +55 55 8442-... 07:49
✔️ 📎 Foto
- Letícia 07:47
✔️ vou passar pra Co...
- +55 55 9980-... 07:47
✔️ 📎 Foto

Encaminhada

www.trespassos.rs.gov.br

https://www.trespassos.rs.gov.br/download_13_272#

www.trespassos.rs.gov.br

https://www.trespassos.rs.gov.br/download_13_272# 10:43 ✔️

0:11 13:02

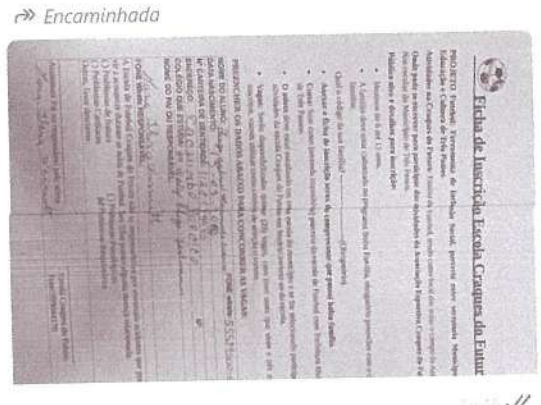
Obrigada Fabio! 14:25 ✔️

15/08/2025

Boa tarde Fabio, tduo bem? Tem uma ficha nova de aluno aqui, você já preencheu todas? 16:26 ✔️

0:23 16:27

Certo, vou lhe enviar uma foto da ficha, e na próxima conversa te entrego 16:46 ✔️



Bom dia Fabio, tudo bem? Passando para comunicar que a alteração dos remanejamentos estão aprovadas. 08:09 ✔️

despacho remanejamento valor.PDF
2 páginas • PDF • 936 KB

08:09 ✔️

RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Esportiva de Futebol Craques do Futuro	9581/2024

OBJETO: Futebol como ferramenta de inclusão.

REPASSE MENSAL: R\$ 30.000,00

DATA DA VISITA: 01 de agosto de 2025.

RELATÓRIO: Durante a visita, realizada no turno de manhã no dia 01 de agosto de 2025, foi possível constatar que o Projeto do Craques do Futuro está em andamento. O professor responsável, Dalton Sampaio, iniciou o treino com alongamento e conversa com alunos, após iniciou a aula com jogos de dois times. No mesmo manhã, o responsável, Fabio Faccioni mostrou o material já adquirido, como bolas e chuteiras chinesas e comentou a importância do projeto na vida dos crianças. Com conversa com uma mãe, a mesma relatou que o filho acaba ansioso para ir no treino em virtude de ser algo que gosta muito.

Franciely Santos

Franciely Daiani dos Santos
Gestora de Parceria

Fabio Faccioni

Responsável CARQUES DO FUTURO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	Associação Esportiva de Futebol Craques do Futuro	9581/2024

OBJETO: Futebol como ferramenta de inclusão.

REPASSE MENSAL: R\$ 30.000,00

DATA DA VISITA: 01 de agosto de 2025

← 1 de Agosto de 2025
10:25 | Brasil, Rio Grande...



← 1 de Agosto de 2025
10:27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Página: 1 / 1

Data: 11/03/2026
Secretaria de Educação
Fl. 84
Rubr. 8



Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000009581/2024	
Número Único: I2H.YPO.OP4-ZQ	
Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS	Procedência: Interna
Assunto: EMENDA IMPOSITIVA	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/12/2024 8:13 AM	

Dados Parecer:

Programa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC)	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Encaminha-se o presente processo para a Comissão de Monitoramento e Avaliação para conhecimento do Plano de Trabalho para análise da prestação de contas do processo 1112/2026. Após, retorne a SMEC com o referido processo.	Data Parecer: 11/03/2026 2:26 PM

5


franciely.santos